



TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

■ Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Yara Amazônia Lins **Conselheira-Presidente** | www2.tce.am.gov.br ■



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:
(92) 3301-8180
doe@tce.am.gov.br



Sumário

TRIBUNAL PLENO	3
PAUTAS	3
DESPACHOS.....	71
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	72
DESPACHOS.....	72
ADMINISTRATIVO	78
CONTROLE EXTERNO	81
EDITAIS.....	81
CAUTELARES	82

**Percebeu
Irregularidade?**

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- ☎ (92) 98815-1000
- 🌐 ouvidoria.tce.am.gov.br
- ✉ ouvidoria@tce.am.gov.br
- 📍 Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque Dez de Novembro, Cep: 69055-736, Manaus-AM



Ouvidoria
TCE-AM



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:
(92) 3301-8180
doe@tce.am.gov.br



TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

PAUTA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES, EM SESSÃO DO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

JULGAMENTO ADIADO

CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 16424/2023

ANEXOS: 14199/2022, 14619/2022, 14617/2022, 14872/2020, 14871/2020, 14873/2020, 14870/2020, 10358/2023 E 14874/2020

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO O MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2347/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10.358/2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA, IGOR ARNAUD FERREIRA, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA, CAMILA PONTES TORRES, ANDERSON JOSE DE SOUSA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

2) PROCESSO Nº 14898/2024

ANEXOS: 14199/2021 E 11669/2019

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTO PELO SR. HUMBERTO NEVES GARCIA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1192/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11.669/2019.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

INTERESSADO(S): HUMBERTO NEVES GARCIA, A.S. DOS S. MENDONCA CONSULTORIA, L REIS CONSTRUTORA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549

3) PROCESSO Nº 16150/2024

ANEXOS: 12226/2022

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. RAFAELA FARIA GOMES SILVA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1035/2023 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12226/2022.

ÓRGÃO: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO

INTERESSADO(S): RAFAELA FARIA GOMES DA SILVA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 14141/2018

ANEXOS: 10307/2025, 15428/2021, 11131/2019 E 16904/2021

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA





ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO SR. MARCELO COSTA SANTOS, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM RAZÃO DE APURAR IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS LICITATÓRIOS COM A EMPRESA K.V MONTEIRO - ME

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

REPRESENTANTE: MARCELO COSTA SANTOS

REPRESENTADO: ANDERSON JOSE DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

INTERESSADO(S): IGOR ARNAUD FERREIRA, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA, LARISSA OLIVEIRA DE SOUSA, GABRIEL SIMONETTI GUIMARÃES, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO, CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

2) PROCESSO Nº 13709/2024

ANEXOS: 16422/2021 E 12469/2020

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO PUGNANDO PELA CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR PARA CONFERIR, EXCEPCIONALMENTE, EFEITO SUSPENSIVO, INTERPOSTO PELA SRA. JULIANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 973/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12469/2020.

ÓRGÃO: MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO

INTERESSADO(S): SANDRA CAVALCANTE SILVA, EDUARDO AUGUSTO DO REGO MONTEIRO LACERDA, SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX, ELCINEI DE LIMA SAMPAIO, JULIANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

3) PROCESSO Nº 16387/2024

ANEXOS: 10370/2024 E 12653/2022

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1263/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10.370/2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): GRACINETE SANTOS DE LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SAMUEL CAVALCANTE DA SILVA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

4) PROCESSO Nº 10903/2025

ANEXOS: 10471/2023

COM VISTA PARA: PROCURADOR JOÃO BARROSO DE SOUZA

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº1914/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº10471/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

INTERESSADO(S): ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

5) PROCESSO Nº 14204/2024

ANEXOS: 14987/2023, 11795/2016 E 10876/2020

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. – AFEAM EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 700/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11.795/2016.





ÓRGÃO: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM

INTERESSADO(S): AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM, EVANDOR GEBER FILHO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

6) PROCESSO Nº 16386/2024

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO Nº 100/2024 INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM DESFAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEDUC POR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DA POLÍTICA E DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-PEE/AM NO EXERCÍCIO DE 2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

7) PROCESSO Nº 17339/2024

ANEXOS: 17262/2024, 17313/2024 E 14773/2016

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1551/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14.773/2016.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

INTERESSADO(S): JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, EDUARDO COSTA TAVEIRA, CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA, INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

8) PROCESSO Nº 17313/2024

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1551/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14.773/2016.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA, EDUARDO COSTA TAVEIRA, INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): RAYANNY SILVA SIQUEIRA - 7325, ANDERSON RICARDO DE SOUZA BENCHIMOL - 7034

9) PROCESSO Nº 17262/2024

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1551/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14.773/2016.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

INTERESSADO(S): EDUARDO COSTA TAVEIRA, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA, INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

10) PROCESSO Nº 12389/2025





ANEXOS: 11531/2024 E 13248/2022

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1403/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11531/2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSE ALMIR CORDEIRO DOS SANTOS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): SAMUEL CAVALCANTE DA SILVA - 3260, ALDRYN AMARAL DE SOUZA - 9129

11) PROCESSO Nº 13108/2025

ANEXOS: 13621/2024

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 464/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13.621/2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, LUANA DO SOCORRO DE ARAUJO MORIZ - 13294, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 15699/2021

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA SECEX CONTRA O SR. DAVID NUNES BEMERGUY, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM RAZÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA SITUAÇÃO FUNCIONAL DO SR. RENATO LUIZ PAIVA DA SILVA, COM INDÍCIOS DE EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO DE MÉDICO, E NA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS E COM LOCAÇÃO DE VEÍCULO, BEM COMO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

REPRESENTANTE: SECEX - TCE/AM

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, DAVID NUNES BEMERGUY

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331

2) PROCESSO Nº 10620/2025

ANEXOS: 10616/2025 E 16897/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. LOUSIMAR DE MATOS BONATES EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2100/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16897/2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

INTERESSADO(S): LOUISMAR DE MATOS BONATES, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): FRANCISCO TULLIO DA SILVA MARINHO - A901

3) PROCESSO Nº 10616/2025

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO





OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2100/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16897/2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

4) PROCESSO Nº 12582/2025

ANEXOS: 11431/2019

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO COM CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL INTERPOSTO PELO SR. BETANAEL DA SILVA D'ANGELO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1795/2022-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11431/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): BETANAEL DA SILVA D ANGELO, SECEX - TCE/AM

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSÉ MARCONI MOREIRA FILHO - 9552

5) PROCESSO Nº 14076/2025

ANEXOS: 12788/2024 E 16966/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 748/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12788/2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): MAILSON RODRIGUES PINHEIRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 15942/2022

ANEXOS: 10225/2018

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. OZIL NOGUEIRA DE OLIVEIRA EM FACE DO DECISÃO Nº 491/2018 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10225/2018 (PT. 105807)

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

INTERESSADO(S): OZIL NOGUEIRA DE OLIVEIRA, SINTRASPA-AM, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

2) PROCESSO Nº 11830/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA, DO EXERCÍCIO 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

ORDENADOR: CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA





INTERESSADO(S): MARCELO TAVARES DE CARVALHO, DANIELLE ANTONY ASSIS, VINICIUS SILVEIRA DA SILVA CARVALHO, RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CONSTRUTORA AMAZONIDAS LTDA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): SERGIO ROBERTO BULCÃO BRINGEL JUNIOR - 14182, ELISETH REGINA MOSS DA COSTA - 6490, MARCIO PINHEIRO AZEDO - 7539

3) PROCESSO Nº 11571/2024

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO SR. ARTUR FARIAS LIMA EM DEFAVOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2023 -CGL, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE PESSOAL (FRALDAS DESCARTÁVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS DE AUTAZES.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES

REPRESENTANTE: ARTUR FARIAS LIMA

REPRESENTADO: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES

INTERESSADO(S): NAILE DA COSTA SILVA, PRODIGY COMERCIO LTDA, ARIANNY VANESSA S DA ENCARNAÇÃO, CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): LAUANA MYCHELLE MESSIAS VIANA - 17957, LINDA INEZ ARAUJO BONATES - 19243, LUANA CAROLINE NASCIMENTO DAMASCENO - 14635, JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

4) PROCESSO Nº 11999/2024

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU - FMS, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR RODRIGO FABIO BALBI SARAIVA, SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU - FMS

ORDENADOR: RODRIGO FABIO BALBI SARAIVA

INTERESSADO(S): HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, DILSON MARCOS KOVALSKI

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): MONICA RODRIGUES VANZIN - 12412

5) PROCESSO Nº 12164/2024

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM, DE RESPONSABILIDADE DA SENHORA GEYSA CAROLINE DE SOUZA MACHADO, DIRETORA-PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU E ORDENADORA DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM

ORDENADOR: GEYSA CAROLINE DE SOUZA MACHADO

INTERESSADO(S): ANDRIELLY TORRES BARROS

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

6) PROCESSO Nº 16026/2024

ANEXOS: 11853/2016 E 16174/2022

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO





OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR, EM FACE AO ACÓRDÃO Nº 485/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11853/2016.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

INTERESSADO(S): ANTONIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): CAIO COELHO REDIG - 14400, IURI ALBUQUERQUE GONCALVES - 13487

7) PROCESSO Nº 10120/2025

ANEXOS: 10430/2016, 16232/2023 E 17274/2021

COM VISTA PARA: PROCURADOR JOÃO BARROSO DE SOUZA

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. WALDER ANDRÉ DOS SANTOS DA FONSECA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 575/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16232/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

INTERESSADO(S): WALDER ANDRÉ DOS SANTOS DA FONSECA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

8) PROCESSO Nº 15476/2025

ANEXOS: 11438/2024 E 15199/2024

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. AURILENE ZAU MAFRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1138/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11.438/2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): AURILENE ZAU MAFRA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): ALESSANDRA OLIVEIRA - 7547, DAVI MAFRA DOS ANJOS - 9694

CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

1) PROCESSO Nº 12371/2025

ANEXOS: 15756/2020, 15757/2020, 15758/2020, 15759/2020 E 10507/2021

COM VISTA PARA: PROCURADOR JOÃO BARROSO DE SOUZA

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. ROSSIÉLI SOARES DA SILVA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 199/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15759/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC

INTERESSADO(S): ROSSIÉLI SOARES DA SILVA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): PATRÍCIA DE LIMA LINHARES - 11193, LEDA MOURAO DOMINGOS - 10276, PEDRO PAULO SOUSA LIRA - 11414

2) PROCESSO Nº 11744/2019

COM VISTA PARA: PROCURADOR JOÃO BARROSO DE SOUZA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO SR. ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA, RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL

ORDENADOR: JANAINA CHAGAS CÂMARA, ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA

INTERESSADO(S): ELCY MONTEIRO BARROSO JUNIOR, ENGEFORT CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO-ME, KRN CUNHA, VITÓRIA RÉGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, IVAN BEZERRA DA SILVA, MANOEL FRANCISCO RIBEIRO DE ALMEIDA, SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, MANOEL FRANCISCO RIBEIRO DE ALMEIDA, EWERTON BARROSO DE SOUZA, ADEMIR JOSE MARTINS DE LIMA FILHO, DANIEL DOS SANTOS COSTA





PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
ADVOGADO(A): RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA - 211649

3) PROCESSO Nº 13963/2023

ANEXOS: 10913/2015 E 15526/2018

COM VISTA PARA: PROCURADOR JOÃO BARROSO DE SOUZA

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1310/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15526/2018.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

INTERESSADO(S): KENNEDY CORTEZ DA SILVA, ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, CAMILA PONTES TORRES - 12280, MARIA PRISCILA SOARES BAHIA - 16367, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428

4) PROCESSO Nº 10166/2024

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX EM FACE DO SR. GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, EM RAZÃO DE POSSÍVEL VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, AO DEVER DE TRANSPARÊNCIA E À INTEGRIDADE DOS DADOS DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, VIOLANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA; AO ART. 6º, II E AO ART. 8º, §3º, V, AMBOS DA LEI Nº 12.527/2011, E ART. 4º, V DA LEI Nº 10.520/2002, NO BOJO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 DA PREFEITURA DE BARREIRINHA/AM

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

5) PROCESSO Nº 12535/2025

ANEXOS: 10948/2021

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO COM CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL INTERPOSTO PELO SR. BETANAEL DA SILVA D'ANGELO EM FACE DOS ACÓRDÃOS Nº 330/2020 INTEGRAL - TCE - PRIMEIRA CÂMARA E 899/2024 MULTA - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10948/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): BETANAEL DA SILVA D'ANGELO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): JOSÉ MARCONI MOREIRA FILHO - 9552

CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

1) PROCESSO Nº 10622/2025

ANEXOS: 13201/2020

COM VISTA PARA: PROCURADOR JOÃO BARROSO DE SOUZA

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR ALDECY PINHEIRO ALBERTINO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 498/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13201/2020.

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO PRETO DA EVA - SAAE

INTERESSADO(S): HIRAN FILIZOLA DIAS, ALDECY PINHEIRO ALBERTINO





PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA
ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 14529/2018

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO SR. HUDSON DE OLIVEIRA BATALHA (PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO) REFERENTE A 1ª E 2ª PARCELAS DO TERMO DE CONVENIO Nº24/2015, FIRMADO ENTRE A SEDUC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E COMUNITÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL SANTA THEREZA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, HUDSON DE OLIVEIRA BATALHA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO - 1644

2) PROCESSO Nº 10806/2021

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO Nº 136/2018-MP/FCVM COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM FACE DO SR. MANOEL FRANCISCO RIBEIRO DE ALMEIDA, SR. ELCY MONTEIRO BARROSO E CONTRA AS EMPRESAS ENGEFORT CONSTRUÇÕES LTDA E SVX SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2997/2018)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: MANOEL FRANCISCO RIBEIRO DE ALMEIDA, ELCY MONTEIRO BARROSO JUNIOR

INTERESSADO(S): ENGEFORT CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO-ME, SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME, SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL, SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): FERNANDO EDUARDO BATISTA DINELLY - 19620, LUANA CAROLINE NASCIMENTO DAMASCENO - 14635

3) PROCESSO Nº 14721/2024

ANEXOS: 16015/2021

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. JOSÉ BEZERRA GUEDES EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1524/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16.015/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

INTERESSADO(S): JOSÉ BEZERRA GUEDES, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, LÍVIA ROCHA BRITO - 6474, CAMILLA TRINDADE BASTOS - 13957, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897

4) PROCESSO Nº 14921/2024

ANEXOS: 11080/2019, 15027/2021, 14315/2020 E 14316/2020

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO EM FACE DO PARECER PRÉVIO Nº 149/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11080/2019.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO





INTERESSADO(S): ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975

5) PROCESSO Nº 15394/2024

ANEXOS: 16630/2021

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SENHOR LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 1341/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 16630/2021

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

INTERESSADO(S): LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): RAIMUNDO MORAES DE ASSIS - 15828

6) PROCESSO Nº 12869/2025

ANEXOS: 16731/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 191/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16.731/2023.

ÓRGÃO: FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS

INTERESSADO(S): OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE, FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA - 211649

AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 13824/2021

ANEXOS: 11051/2017

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS EM FACE DO PARECER PRÉVIO Nº 29/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº11051/2017.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

INTERESSADO(S): ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, LÍVIA ROCHA BRITO - 6474, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438

2) PROCESSO Nº 13855/2024

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE CONVÊNIO CONTAS DE CONVÊNIO/TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.83/2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO/AM.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

INTERESSADO(S): PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR





PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

3) PROCESSO Nº 11055/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM DESFAVOR DA EMPRESA C.C. PEREIRA COMÉRCIO -ME E A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, EM FACE DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO AADC 023/2023.

ÓRGÃO: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, C.C. PEREIRA COMÉRCIO – ME, EDVAL MACHADO JUNIOR

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): YASMIN MASCARENHAS MAUÉS LEVY - 12768

4) PROCESSO Nº 14784/2023

ANEXOS: 15024/2020

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 566/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15024/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

INTERESSADO(S): KENNEDY CORTEZ DA SILVA, ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, SECEX - TCE/AM, JOSÉ GONCALVES DA SILVA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): LÍVIA ROCHA BRITO - 6474, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, CAMILA PONTES TORRES - 12280, MARIA PRISCILA SOARES BAHIA - 16367

5) PROCESSO Nº 13165/2025

ANEXOS: 16531/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. GEAN CAMPOS DE BARROS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 506/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16531/2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

INTERESSADO(S): GEAN CAMPOS DE BARROS, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975

CONSELHEIRO CONVOCADO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 16567/2024

ANEXOS: 13361/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1604/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13361/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

INTERESSADO(S): KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA





ADVOGADO(A): LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, CAMILA PONTES TORRES - 12280

AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 11704/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. ANA MARIA BELOTA DE OLIVEIRA, DO EXERCÍCIO 2022.

ÓRGÃO: HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA

ORDENADOR: ANA MARIA BELOTA DE OLIVEIRA

INTERESSADO(S): PAULO VINÍCIUS DE OLIVEIRA DIAS, JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

2) PROCESSO Nº 13280/2023

ANEXOS: 13005/2017 E 13006/2017

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. RAIMUNDO VALDELINO RODRIGUES EM FACE DO ACORDÃO Nº 38/2023 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13006/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): RAIMUNDO VALDELINO RODRIGUES CAVALCANTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, KENNEDY CORTEZ DA SILVA, VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, CAMILA PONTES TORRES - 12280, MARIA PRISCILA SOARES BAHIA - 16367

3) PROCESSO Nº 15339/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

OBJ.: AUTUAÇÃO DE PROCESSO AUTÔNOMO SOB A NATUREZA DE "FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO" EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO Nº 256/2023- SECEX E MEMORANDO Nº 130/2023 - DICAMI, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES (PROCESSO Nº 11204/2019).

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

ORDENADOR: ARISTÍDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

4) PROCESSO Nº 15577/2024

ANEXOS: 11539/2020 E 16526/2019

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1087/2023-TCE-TRIBUNAL PLENO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11539/2020.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

INTERESSADO(S): VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA, EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

5) PROCESSO Nº 16304/2024

ANEXOS: 11476/2021

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO





ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. JAMILSON RIBEIRO CARVALHO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1375/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11.476/2021.

ÓRGÃO: EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

INTERESSADO(S): JAMILSON RIBEIRO CARVALHO, EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, JAMILSON RIBEIRO CARVALHO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA - 4177, ADRIMAR FREITAS DE SIQUEIRA REPOLHO - 8243, FABRÍCIA TALIÉLE CARDOSO DOS SANTOS - 8446, AYANNE FERNANDES SILVA - 10351

6) PROCESSO Nº 17305/2024

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2487/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11.497/2021.

ÓRGÃO: EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

INTERESSADO(S): ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, GRAÇA IZONEY VIEIRA TOME, EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, ASSOCIACAO CULTURAL MOVIMENTO AMIGOS DO GARANTIDO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

ADVOGADO(A): AGNALDO ALVES MONTEIRO - 6437

7) PROCESSO Nº 10872/2025

ANEXOS: 16442/2020

COM VISTA PARA: PROCURADOR JOÃO BARROSO DE SOUZA

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1864/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16442/2020.

ÓRGÃO: EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

INTERESSADO(S): ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): AGNALDO ALVES MONTEIRO - 6437

CONSELHEIRO CONVOCADO LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 11031/2025

ANEXOS: 11668/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO COM EFEITO SUSPENSIVO INTERPOSTO PELA SRA. JACIMAR BATISTA REBELO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2176/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11668/2023.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

INTERESSADO(S): JACIMAR BATISTA RABELO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

AUDITOR LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 14839/2024

ANEXOS: 11687/2021

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1096/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11.687/2021.





ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SEMULSP

INTERESSADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, PAULO RICARDO ROCHA FARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SEMULSP, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

2) PROCESSO Nº 16284/2024

ANEXOS: 15150/2019

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1997/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15150/2019.

ÓRGÃO: EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

INTERESSADO(S): FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, CAMILA PONTES TORRES - 12280

AUDITOR ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 13993/2024

ANEXOS: 12457/2020

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 3/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12.457/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

INTERESSADO(S): ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, CAMILLA TRINDADE BASTOS - 13957

2) PROCESSO Nº 12072/2022

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOÃO MEDEIROS CAMPELO, EXERCÍCIO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ORDENADOR: JOÃO MEDEIROS CAMPELO

INTERESSADO(S): CRISTIANO ALEXANDRE PISSOLATO, TRIBUNAL PLENO TCE/AM

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

3) PROCESSO Nº 15624/2022

ANEXOS: 13036/2020

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 871/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13036/2020

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS

INTERESSADO(S): JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, SÔNIA SENA ALFAIA





PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

4) PROCESSO Nº 14497/2024

ANEXOS: 12952/2021

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 634/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12952/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

INTERESSADO(S): BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, ERIC MICHEL AMARAL NEVES DA SILVA, ERICK DE MELO BARBOSA JUNIOR

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, CAMILLA TRINDADE BASTOS - 13957, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, CAMILA PONTES TORRES - 12280, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721

5) PROCESSO Nº 15992/2024

ANEXOS: 11690/2016

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR JOÃO MEDEIROS CAMPELO, EM FACE DO PARECER PRÉVIO Nº 91/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 11690/2016.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

INTERESSADO(S): JOÃO MEDEIROS CAMPELO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

6) PROCESSO Nº 16461/2024

ANEXOS: 16461/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. JANDER PAES DE ALMEIDA, EM FACE DO ACORDÃO Nº1545/2024-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº16461/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

INTERESSADO(S): JANDER PAES DE ALMEIDA, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549

7) PROCESSO Nº 13804/2022

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO SR. JOSÉ RICARDO WENDLING EM DESFAVOR DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS E DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS (SECT), EM FACE DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DE DESAPROPIAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL DE INTERESSE LOCAL.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS – SECT (ANTIGA SPF)

REPRESENTANTE: JOSÉ RICARDO WENDLING

REPRESENTADO: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS – SECT (ANTIGA SPF)

INTERESSADO(S): JOAO COELHO BRAGA, JADER OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, JADER OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ, RAFAEL LINS BERTAZZO, CONSTECCA CONSTRUÇÕES S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA





ADVOGADO(A): OSVALDO FERNANDES FILHO - 200040, JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

8) PROCESSO Nº 12099/2024

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL (AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS ESPECIAIS)

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, DE RESPONSABILIDADE DO SR. FABIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE, ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

ÓRGÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM

ORDENADOR: FABIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE, HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE

INTERESSADO(S): VITOR CANTANHEDE BARRETO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

9) PROCESSO Nº 16346/2024

ANEXOS: 14837/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. SAUL NUNES BEMERGUY EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1383/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14837/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

INTERESSADO(S): SAUL NUNES BEMERGUY, ERIC MICHEL AMARAL NEVES DA SILVA, ANA FLAVIA LEITE MOREIRA DANTAS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, CAMILA PONTES TORRES - 12280

10) PROCESSO Nº 10773/2025

ANEXOS: 13286/2021, 13288/2021, 13276/2021, 13277/2021, 13281/2021, 13283/2021 E 13285/2021

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR ROSÁRIO CONTE GALETE NETO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 145/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 13276/2021

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): ROSÁRIO CONTE GALATE NETO, JOSÉ AMAURI DA SILVA MAIA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

JULGAMENTO EM PAUTA

CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 13357/2024

ANEXOS: 11418/2016 E 10853/2019

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 388/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11.418/2016.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

INTERESSADO(S): ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): SIMONE ROSADO MAIA MENDES - 666, CLOTILDE MIRANDA MONTEIRO DE CASTRO - 8888

2) PROCESSO Nº 12125/2024





ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, PREFEITO E ORDENADOR DE DESPESAS À EPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

ORDENADOR: JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA PINHEIRO FEITOSA

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

3) PROCESSO Nº 10621/2025

ANEXOS: 16243/2021, 16119/2021 E 16553/2021

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. IVON RATES DA SILVA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2713/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16243/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

INTERESSADO(S): IVON RATES DA SILVA, JOÃO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA, PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): WILLIAM DANIEL BRASIL DAVID - 6796, JOSE LUPERCIO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR - 6830, PAULO BERNARDO LINDOSO E LIMA - 11333

4) PROCESSO Nº 10949/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 7/2025 - OUVIDORIA EM FACE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, SRA. ARLETE FERREIRA MENDONÇA E DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, SRA. VÂLCILEIA FLORES MACIEL, ACERCA DE POSSÍVEL BURLA AO ARGO 37, XVI E XVII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, POR POSSÍVEIS PRÁTICAS DE ACÚMULOS ILÍCITOS DE CARGOS PÚBLICOS.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: ARLETE FERREIRA MENDONÇA, VÂLCILEIA FLORES MACIEL, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

5) PROCESSO Nº 11027/2025

ANEXOS: 11021/2025 E 12230/2020

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR LUIS CARLOS RODRIGUES DE MOURA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 990/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12230/2020.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): ALICELMO OLIVEIRA DOS SANTOS, LEANDRO BEZERRA DE SOUZA, LUIS CARLOS RODRIGUES DE MOURA, MILVANIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, FRANCISCO GOMES DA SILVA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

6) PROCESSO Nº 11021/2025

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SRA. MILVÂNIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 479/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12.230/2020.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): ALICELMO OLIVEIRA DOS SANTOS, LUIS CARLOS RODRIGUES DE MOURA, MILVANIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, FRANCISCO GOMES DA SILVA, LEANDRO BEZERRA DE SOUZA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO





ADVOGADO(A): REGINA ROLO RODRIGUES - 12122, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, BRUNA VASCONCELLOS RIBEIRO - 12800, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, ADRIANE LARUSHA DE OLIVEIRA ALVES - 10860

CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 14496/2023

ANEXOS: 12869/2021

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SRA. SIMONE MOURÃO DE OLIVEIRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 382/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12869/2021.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUINI

INTERESSADO(S): SIMONE MOURAO DE OLIVEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUINI

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

2) PROCESSO Nº 12971/2025

ANEXOS: 13632/2021

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. ANDREY BARBOSA COSTA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 673/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13632/2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): ANDREY BARBOSA COSTA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): ADRIANA GOMES MENEZES - 17344, DANIEL SODRÉ GURGEL DO AMARAL - 7902

3) PROCESSO Nº 13285/2025

ANEXOS: 11564/2019 E 10662/2023

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 101/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 10662/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

INTERESSADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

4) PROCESSO Nº 16403/2023

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 491/2023 - OUVIDORIA INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DO SR. EDIR COSTA CASTELO BRANCO E DO SR. THIAGO CASTELO BRANCO DE LIMA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO REPASSE MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO E DADOS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ACUMULO DE CARGOS.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: THIAGO CASTELO BRANCO DE LIMA, EDIR COSTA CASTELO BRANCO

INTERESSADO(S): RAIMUNDO MORAES DE ASSIS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

5) PROCESSO Nº 10842/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES





OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO VEREADOR DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, AMADEU NETO, EM FACE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HUMAITÁ/AM, ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS, ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA NÃO CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

REPRESENTANTE: VEREADOR DR. AMADEU NETO, CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS

INTERESSADO(S): JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): GEORGE PESTANA VIEIRA - 18149, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, RENATA ANDRÉA CABRAL PESTANA VIEIRA - 3149

6) PROCESSO Nº 10878/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 51/2025 - OUVIDORIA, INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE HUMAITÁ.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

REPRESENTANTE: GEANDRE SOARES DA CONCEIÇÃO

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

INTERESSADO(S): SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX, ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, LUANA DO SOCORRO DE ARAUJO MORIZ - 13294, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299

7) PROCESSO Nº 11655/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - FMSH, DE RESPONSABILIDADE DA SRA SARA DOS SANTOS RIÇA, GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - FMSH

ORDENADOR: SARA DOS SANTOS RICA

INTERESSADO(S): DILSON MARCOS KOVALSKI, PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

8) PROCESSO Nº 12284/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, INTERPOSTA PELA EMPRESA A. S. R. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, EM FACE DO SR. RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, E DO SR. DOMINGOS SÁVIO CORDEIRO RIBEIRO, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE FORMA SOLIDÁRIA A SRª LAUANA MYCHELLE MESSIAS VIANA, ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA DISPONIBILIZAÇÃO DOS EDITAIS DOS PREGÕES PRESENCIAIS SRP Nº 025/2025 E Nº 030/2025, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE BARCELOS.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS

REPRESENTANTE: A S R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

REPRESENTADO: DOMINGOS SAVIO CORDEIRO RIBEIRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES, LAUANA MYCHELLE MESSIAS VIANA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): LINDA INEZ ARAUJO BONATES - 19243, CAIO COELHO REDIG - 14400, INGRID FERREIRA DE LIMA - 18629, LEONARDO MENDES GOMES - 18815

9) PROCESSO Nº 12701/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO AVERIGUAÇÃO





OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, EM DESFAVOR DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES À GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, ARACI RODRIGUES DA CUNHA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331

10) PROCESSO Nº 13714/2025

ANEXOS: 15862/2023 E 10679/2021

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. RODRIGO TOBIAS DE SOUZA LIMA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1395/2024-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15862/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): ELVIS CALDAS NEVES - 11804

11) PROCESSO Nº 13853/2025

ANEXOS: 11596/2018

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SENHORA MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 2516/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11596/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC

INTERESSADO(S): MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): LEDA MOURAO DOMINGOS - 10276

12) PROCESSO Nº 14287/2025

ANEXOS: 12504/2022 E 10088/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, EM FACE AO ACÓRDÃO Nº. 897/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 12504/2022.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS

INTERESSADO(S): EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331

13) PROCESSO Nº 14661/2025

ANEXOS: 10799/2025

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1079/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10799/2025.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOICE ROCHA LIMA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

14) PROCESSO Nº 14750/2025





ANEXOS: 10093/2021

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1302/2025-TCE-SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10.093/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

INTERESSADO(S): BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975

CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 16178/2020

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM FACE DO ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SEINFRA, NO INTUITO DE ADOTAR MEDIDAS EM PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ACOMPANHAR AS AÇÕES DO PROGRAMA ÁGUAS PARA MANAUS - PROAMA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3641/2013)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL TCE/AM

REPRESENTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): WALDIVIA FERREIRA ALENCAR, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, MARIA AUXILIADORA DIAS CARVALHO, SIEMENS LTDA, ORLANDO AUGUSTO VIEIRA DE MATTOS JÚNIOR, SISTEMA PRI ENGENHARIA LTDA, CARLOS EDUARDO LEME ROMERO, MARCO AURÉLIO DE MENDONÇA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADVOGADO(A): LETICIA MASCARENHAS DIAS - 9099, THIAGO MAGALHÃES FREITAS SÁ - 429.818, JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851, SAMUEL LOPES PARMEGIANI - 455180, RICARDO PAGLIARI LEVY - 155.566, FLÁVIO DE OLIVEIRA MARQUES - 306260

2) PROCESSO Nº 11757/2024

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR ISAIAS BENJAMIM DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ORDENADOR: ISAIAS BENJAMIM DA SILVA

INTERESSADO(S): DILSON MARCOS KOVALSKI, DANIEL SODRÉ GURGEL DO AMARAL, ADRIANA GOMES MENEZES

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

3) PROCESSO Nº 16508/2020

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

OBJ.: REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, PARA PROPOR A APURAÇÃO DE BOA-GESTÃO DA MUNICIPALIDADE QUANTO À ECONOMICIDADE, RAZOABILIDADE E MODICIDADE DA FIXAÇÃO DE TARIFA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE MANAUS. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3644/2013)

ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - SMTU

REPRESENTANTE: RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

REPRESENTADO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - SMTU

INTERESSADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

4) PROCESSO Nº 11998/2024

ANEXOS: 11955/2024 E 11870/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS





OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR EDUARDO LUCAS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

ORDENADOR: EDUARDO LUCAS DA SILVA

INTERESSADO(S): THIRLE PEREIRA CUNHA DO NASCIMENTO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

5) PROCESSO Nº 12889/2024

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DO TERMO DE FOMENTO Nº.029/2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC E O INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC

INTERESSADO(S): EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSAO VIRE ROTINA, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, CARLOS ALBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

6) PROCESSO Nº 15081/2024

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE CONVÊNIO CONTAS DE CONVÊNIO/TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 33/2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR, PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA/AM.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

INTERESSADO(S): PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, SIMÃO PEIXOTO LIMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, DANIEL PINTO BORGES

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

7) PROCESSO Nº 17207/2024

ANEXOS: 17205/2024, 13015/2016, 10226/2024, 11761/2024, 13033/2016, 11515/2017, 14613/2021, 14612/2021, 11520/2017, 11514/2017, 13032/2016, 16090/2022 E 13034/2016

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SR. ROGÉRIO GENÍCIO LUCENA JÚNIOR EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1464/2022-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14612/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): WISSLER BOTELHO BARROSO JUNIOR, SERGIO ALEXANDRE PEREIRA CITTI, MOACIR FERREIRA TORRES JR, MARILENA BO AGUIAR, FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO, PEDRO STÊNIO LÚCIO GOMES, ANDRE MORAES DOMINGUES, EDMILSON FRANCISCO URTIGA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, IMPERIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ORFELIA DA COSTA DANTAS, POLITRADE COMÉRCIO REP. E SERVIÇOS LTDA, ELETRON ENGENHARIA LTDA, EMERSON REDIG DE OLIVEIRA, KENNEDY MONTEIRO DE OLIVEIRA, CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA, CONSTRUTORA AMAZON LTDA, EMPRESA LAGHI ENGENHARIA LTDA, EMPRESA ARCHITEC-CONST/PLANEJ/LTDA, MARIA DO CARMO VIEIRA GOLVIM, CONSÓCIO TCL ASSOCIADOS, EGUS CONSULT PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA, WALDIVIA FERREIRA ALENCAR, ISABEL CRISTINA DUARTE SILVA, VASCO PEREIRA DO AMARAL, ROGERIO GENICIO LUCENA JUNIOR, EMERSON SILVEIRA FERREIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): PAULO MAC DOWELL GOES FILHO - 4289, PAULO MACDOWELL GÓES NETO - 9272

8) PROCESSO Nº 17205/2024

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SRA. MARILENA BO AGUIAR EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1464/2022-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14612/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA





INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DUARTE SILVA, SERGIO ALEXANDRE PEREIRA CITTI, POLITRADE COMÉRCIO REP. E SERVIÇOS LTDA, EMERSON SILVEIRA FERREIRA, ANDRE MORAES DOMINGUES, IMPERIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, KENNEDY MONTEIRO DE OLIVEIRA, VASCO PEREIRA DO AMARAL, PEDRO STÊNIO LÚCIO GOMES, ORFELIA DA COSTA DANTAS, EMPRESA ARCHITEC-CONST/PLANEJ/LTDA, MARILENA BO AGUIAR, EMPRESA LAGHI ENGENHARIA LTDA, MOACIR FERREIRA TORRES JR, CONSTRUTORA AMAZON LTDA, ROGERIO GENICIO LUCENA JUNIOR, CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA, EDMILSON FRANCISCO URTIGA, CONSÓCIO TCL ASSOCIADOS, EGUS CONSULT PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA, MARIA DO CARMO VIEIRA GOLVIM, ELETRON ENGENHARIA LTDA, WISSLER BOTELHO BARROSO JUNIOR, EMERSON REDIG DE OLIVEIRA, WALDIVIA FERREIRA ALENCAR

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): PAULO MAC DOWELL GOES FILHO - 4289

9) PROCESSO Nº 10408/2025

ANEXOS: 12448/2020

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. KEILLA CRISTINA CUNHA DA SILVA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 646/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12448/2020.

ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB

INTERESSADO(S): KEILLA CRISTINA CUNHA DA SILVA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): JOYCE LIMA DA SILVA - 8807

10) PROCESSO Nº 10702/2025

ASSUNTO: DENÚNCIA IRREGULARIDADES

OBJ.: DENÚNCIA INTERPOSTA PELO SR. HARBEN GOMES AVELAR EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

INTERESSADO(S): HARBEN GOMES AVELAR, PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331

11) PROCESSO Nº 10747/2025

ANEXOS: 10677/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO SR. EVANDY SATURNINO DE LIMA, EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PRESENCIAL, SEM APRESENTAR JUSTIFICATIVA TÉCNICA QUE DEMONSTRE A NECESSIDADE E A ADEQUAÇÃO DESSE MODELO DE CERTAME.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

REPRESENTANTE: EVANDY SATURNINO DE LIMA

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO

INTERESSADO(S): JOSE IVAN MARINHO DA SILVA, HARBEN GOMES AVELAR

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, RAIMUNDO MIGUEL TRINDADE DOS SANTOS - 11263, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897

12) PROCESSO Nº 10677/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO SR. HARBEN GOMES AVELAR EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, ACERCA DAS IRREGULARIDADES DE ADOÇÃO SISTEMÁTICA DA MODALIDADE DE CINCO PREGÕES PRESENCIAIS: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2025, PREGÃO





PRESENCIAL Nº 005/2025 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025, CONTRARIANDO A LEI Nº 14.133/2021, QUE ESTABELECE A PREFERÊNCIA PELO PREGÃO ELETRÔNICO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

REPRESENTANTE: HARBEN GOMES AVELAR

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

INTERESSADO(S): MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721

13) PROCESSO Nº 11218/2025

ANEXOS: 10893/2024

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. JOÃO FERNANDES NETO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2110/2024 - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS 10.893/2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

INTERESSADO(S): JOÃO FERNANDES NETO, MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASARÃO DE IDEIAS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): DANIEL CARDOSO GERHARD - 101473, ANA LUIZA MORAES REBOUCAS - 5891

14) PROCESSO Nº 11245/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 104/2025- OUVIDORIA, INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO REAJUSTE TARIFÁRIO DE ÁGUA E ESGOTO E AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES NO SÍTIO ELETRÔNICO DA CONCESSIONÁRIA.

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE, JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549, LUANA DO SOCORRO DE ARAUJO MORIZ - 13294, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

15) PROCESSO Nº 11340/2025

ANEXOS: 10469/2025 E 13682/2020

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. MÁRCIA DE SOUZA SAHDO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1862/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13.682/2020.

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

INTERESSADO(S): MÁRCIA DE SOUZA SAHDO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): JOHN ELYSTON DE SOUZA ALTMANN - 13708

16) PROCESSO Nº 10469/2025

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O PEQUENO NAZARENO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1862/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13682/2020.

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

INTERESSADO(S): TOMMASO LOMBARDI, ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O PEQUENO NAZARENO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): JOHN ELYSTON DE SOUZA ALTMANN - 13708





17) PROCESSO Nº 11427/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DO SR. SERAFIM FERNANDES CORREA, NO PERÍODO 16/08/2023 ATÉ DIAS ATUAIS, SR. ADRIANO SANTOS MONTEIRO, NO PERÍODO 01/05/2023 ATÉ OS DIAS ATUAIS, PRESIDENTES E ORDENADORES DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ORDENADOR: ADRIANO SANTOS MONTEIRO, SERAFIM FERNANDES CORREA

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, ANTONIO DE ANDRADE DIAS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

18) PROCESSO Nº 11572/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL (AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS ESPECIAIS)

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER-FEEL, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER - FEEL

ORDENADOR: JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

INTERESSADO(S): FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER - FEEL, ANDERSON CHAGAS BATISTA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

19) PROCESSO Nº 12395/2025

ANEXOS: 13238/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SRA. KATRINA BEKMAN AMARAL, EM FACE DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA COMO, INCOMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E RESPONSABILIZAÇÃO DOS PROFESSORES CRISTIANE PAULAIN DAVID, DOMINGOS SÁVIO E O DIRETOR DA ESCOLA DE SAÚDE DA UEA, PROFESSOR PALHARES.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

REPRESENTANTE: KATRINA BEKMAN AMARAL

REPRESENTADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

INTERESSADO(S): CRISTIANE PAULAIN DAVID, ANTONIO EDUARDO MARTINEZ PALHARES, DOMINGOS SAVIO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

20) PROCESSO Nº 13238/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTO PELO SR RUBEM GOMES, EM DESFAVOR DA SRA CRISTIANE PAULAIN DAVID, SR PALHARES E SR DOMINGOS SÁVIO, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES REFERENTE A ACÚMULO DE CARGA HORÁRIA INCOMPATÍVEL.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

REPRESENTANTE: RUBEM GOMES DE SOUZA

REPRESENTADO: CRISTIANE PAULAIN DAVID, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

INTERESSADO(S): ANTONIO EDUARDO MARTINEZ PALHARES, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DOMINGOS SAVIO NUNES DE LIMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): CATHARINA ESTRELLA BALLUT - 7006

21) PROCESSO Nº 12530/2025

ASSUNTO: DENÚNCIA IRREGULARIDADES





OBJ.: DENÚNCIA INTERPOSTA PELO SR ANDERSON PEREIRA DE ARAÚJO, EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DOS CONTRATOS N°033/2025, N°034/2025 E 040/2025, REFERENTES À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE SAÚDE.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

INTERESSADO(S): ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, ANDERSON PEREIRA DE ARAÚJO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

22) PROCESSO Nº 12832/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA EMPRESA MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, EM FACE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE/AM, ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025, CUJO OBJETO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS PARA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE/AM.

ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE

REPRESENTANTE: MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

REPRESENTADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE

INTERESSADO(S): CYNTHIA DANTAS DE BRITO REBELO, TALYSON ALEXANDRE DO NASCIMENTO BARBOSA, ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA - 211649, WALLESTEIN MONTEIRO DE SOUZA - 4907

CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 11980/2022

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TEFÉ, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCUS LUCIO DE SOUSA, EXERCÍCIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TEFÉ

ORDENADOR: MARCUS LUCIO DE SOUZA

INTERESSADO(S): NICSON MARREIRA LIMA, DILSON MARCOS KOVALSKI, SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549

2) PROCESSO Nº 13565/2022

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 447/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO, DE RESPONSABILIDADE DO SR. IVAN RATES DA SILVA, EXERCÍCIO DE 2017

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA

ORDENADOR: IVON RATES DA SILVA

INTERESSADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX, PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSE LUPERCIO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR - 6830, ILANA RATES PINHEIRO - 17222, PAULO BERNARDO LINDOSO E LIMA - 11333

3) PROCESSO Nº 12845/2024

ANEXOS: 10024/2023

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO





OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. PATRICIA LOPES MIRANDA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 262/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10024/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO(S): PATRICIA LOPES MIRANDA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721

4) PROCESSO Nº 14328/2022

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MPC/TCE-AM COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEL MÁ-GESTÃO, ILICITUDE E DANO AO ERÁRIO EM VIRTUDE DO CONVITE Nº 017/2019 E DA EXECUÇÃO DA RESPECTIVA CARTA CONTRATO Nº 133/2019, FIRMADA COM A EMPRESA P.S. DE ALMEIDA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES-EPP, SOB A RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO À ÉPOCA, SR. ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA. [REPRESENTAÇÃO N. 31/2022-MPC-RMAM]

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, PAULO SERGIO DE ALMEIDA

REPRESENTADO: WANDEY GOMES DE OLIVEIRA, ANIFRAN PINHEIRO GAIA, P. S. DE ALMEIDA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES-EPP, ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): GEOVANI SILVA DA CRUZ - 9355, JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

5) PROCESSO Nº 14288/2023

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

OBJ.: APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO Nº 872/2023 - GCMELLO, EXARADO NA APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA DE JAPURÁ, EXERCÍCIO 2020 (PROCESSO Nº 13036/2021).

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

ORDENADOR: GRACINEIDE LOPES DE SOUZA

INTERESSADO(S): RAIMISOM LOPES DOS SANTOS

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

6) PROCESSO Nº 14812/2023

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

OBJ.: APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ, DE RESPONSABILIDADE DO SR. NICSON MARREIRA LIMA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. (PROCESSO Nº 11983/2022).

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

ORDENADOR: NICSON MARREIRA LIMA

INTERESSADO(S): DILSON MARCOS KOVALSKI

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

7) PROCESSO Nº 12003/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR, PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

ORDENADOR: OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR

REPRESENTADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

INTERESSADO(S): MALLONE SABINO ALVES

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO





ADVOGADO(A): REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, GIOVANNA PAES FERREIRA - 19089, ADRIANE LARUSHA DE OLIVEIRA ALVES - 10860, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, EVELYN DE SOUZA PEREIRA - 15199, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, AGEU DE OLIVEIRA DRUMOND SARDINHA - 19505

8) PROCESSO Nº 14973/2024

ANEXOS: 11781/2019

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTO PELO SR. FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 503/2020-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11781/2019. (PT. 113453)

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

9) PROCESSO Nº 16529/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 115/2024, FORMULADA PELA SECEX EM DESFAVOR DA SRª ELAINE CASTRO LINHARES E DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL INCOMPATIBILIDADE ENTRE AS ATIVIDADES DO CARGO DE VEREADORA NA CIDADE DE ANORI E AS ATIVIDADES DE ACADÊMICA DE MEDICINA EM MANACAPURU.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

REPRESENTANTE: SECEX - SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO

REPRESENTADO: ELAINE DE CASTRO LINHARES, CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): LUCIANO ARAUJO TAVARES - 12512, AYRTON DE SENA GENTIL - 12521, BRUNO DA CUNHA MOREIRA - 17721, ALCEMIR PESSOA FIGLIUOLO NETO - 13248, RONALDO LAERCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO FILHO - 182874, LUCAS ALBERTO DE ALENCAR BRANDÃO - 12555

10) PROCESSO Nº 10400/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA CARDIOBABY - CLÍNICA DE CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA LTDA EM FACE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DO CONTRATO E CONSEQUENTE SUSPENSÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELA CARDIOBABY.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES – FHC FM

REPRESENTANTE: CARDIOBABY CLINICA DE CARDIOLOGIA PEDIATRICA LTDA

REPRESENTADO: FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES – FHC FM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): LEONARDO CAVALCANTE BARROSO - 16905, LUAN SILVA SEMINARIO - 19944

11) PROCESSO Nº 10680/2025

ANEXOS: 10607/2025, 13601/2021, 12706/2020, 13643/2020 E 12562/2021

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1861/2024 - TCE- SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13643/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): TARCIANA MARQUES EVANGELISTA - 18925, ZAYRA TAYS ALBUQUERQUE DA SILVA - 11957

12) PROCESSO Nº 10607/2025





ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. JOSÉ CARLOS RIZOLI EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1861/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13643/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): JOSE CARLOS RIZOLI, INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): ALCEMIR PESSOA FIGLIUOLO NETO - 13248, LUCAS ALBERTO DE ALENCAR BRANDÃO - 12555, BRUNO DA CUNHA MOREIRA - 17721, LUCIANO ARAUJO TAVARES - 12512, AYRTON DE SENA GENTIL - 12521

13) PROCESSO Nº 10835/2025

ANEXOS: 11644/2021

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. JAMILSON RIBEIRO CARVALHO EM FACE DO PARECER PRÉVIO Nº 19/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11644/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI

INTERESSADO(S): JAMILSON RIBEIRO CARVALHO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): ADRIMAR FREITAS DE SIQUEIRA REPOLHO - 8243, ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA - 4177, AYANNE FERNANDES SILVA - 10351, FABRÍCIA TALIÉLE CARDOSO DOS SANTOS - 8446

14) PROCESSO Nº 11148/2025

ANEXOS: 11195/2024

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. CLÓVIS MOREIRA SALDANHA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2105/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11.195/2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

INTERESSADO(S): CLOVIS MOREIRA SALDANHA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

15) PROCESSO Nº 11156/2025

ASSUNTO: AUDITORIA LEVANTAMENTO

OBJ.: FISCALIZAÇÃO VIA SISTEMAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A EFETIVIDADE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO REFERIDO ÓRGÃO, NO PERÍODO DE 06/03/2025 A 19/03/2025;

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, NAZARENO SOUZA MARTINS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): AYANNE FERNANDES SILVA - 10351, ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA - 4177, FABRÍCIA TALIÉLE CARDOSO DOS SANTOS - 8446, IZABELLE GOMES BATISTA - 17411

16) PROCESSO Nº 11196/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO AVERIGUAÇÃO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO Nº IR-5/2025-DIMP INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

INTERESSADO(S): ALCINEIA FONTES NETTO, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): SAMARA PEREIRA E PEREIRA - 15411, CAIO COELHO REDIG - 14400

17) PROCESSO Nº 11315/2025





ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL (SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E EMPRESAS PÚBLICAS)

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ACRAM SALAMEH ISPER JR, DIRETOR E ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024

ÓRGÃO: COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA

ORDENADOR: ACRAM SALAMEH ISPER JR

INTERESSADO(S): JORGE ARAÚJO DA COSTA, JULIANA MARIA MELAZI GIRARDI VARGAS

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): FLAVIA DE PAIVA BRANDI - 9300, ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA - 8059

18) PROCESSO Nº 11506/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL (AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS ESPECIAIS)

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JALIL FRAXE CAMPOS, PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM

ORDENADOR: JALIL FRAXE CAMPOS

INTERESSADO(S): DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

19) PROCESSO Nº 11642/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. MONIQUE SOUZA CREDIE, GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024.

ÓRGÃO: POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO

ORDENADOR: LARISSA DAMASCENO E SILVA, MONIQUE SOUZA CREDIE

INTERESSADO(S): DENISE GUSMAO DE OLIVEIRA, ULLA HAVANNE DE PAIVA VIEIRA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

20) PROCESSO Nº 11668/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL (AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS ESPECIAIS)

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO - FUNECTI, DE RESPONSABILIDADE DA SRA MARCIA PERALES MENDES SILVA, DIRETORA PRESIDENTE E ORDENADORA DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO - FUNECTI

ORDENADOR: MARCIA PERALES MENDES SILVA

INTERESSADO(S): KNEF SANTANA REIS, FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO - FUNECTI, RAFAELA TRINDADE DE MELO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

21) PROCESSO Nº 12239/2025

ANEXOS: 11730/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR CESAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 246/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 11730/2023

ÓRGÃO: FUNDO DE CUSTEIO AO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS

INTERESSADO(S): CEZAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

22) PROCESSO Nº 12802/2025





ANEXOS: 14353/2024

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ (SISPREV) EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1980/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14353/2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

INTERESSADO(S): SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV, SURIMAN GARCES VIEIRA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

23) PROCESSO Nº 12853/2025

ANEXOS: 10403/2024

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SENHOR ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 388/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 10403/2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES

INTERESSADO(S): PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

24) PROCESSO Nº 13732/2025

ANEXOS: 14528/2020

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. MARIA ALICE REBOUCAS DE OLIVEIRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1612/2020 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14.528/2020.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): MARIA ALICE REBOUCAS DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): CLAUDINE BASILIO KLENKE - 4099, SAMUEL CAVALCANTE DA SILVA - 3260, SILVIO BENEDICTO ABIBE ARANHA FILHO - 11956

25) PROCESSO Nº 14002/2025

ANEXOS: 16259/2024

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SENHORA ROSÂNGELA FERREIRA VITORINO NUNES, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 869/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 16259/2024

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): ROSANGELA FERREIRA VITORINO NUNES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA - 211649

26) PROCESSO Nº 14251/2025

ANEXOS: 16519/2024

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. ABDIAS PEREIRA DE OLIVEIRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 874/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16519/2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ABDIAS PEREIRA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA





ADVOGADO(A): SAMUEL CAVALCANTE DA SILVA - 3260, CLAUDINE BASILIO KLENKE - 4099

27) PROCESSO Nº 14737/2025

ANEXOS: 11818/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA, EM FACE AO ACÓRDÃO Nº. 1038/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXADADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 11818/2023

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COARI

INTERESSADO(S): EDIVALDO GONCALVES DE HOLANDA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

1) PROCESSO Nº 11625/2023

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITACOATIARA - SEMEDITA, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. VANESSA RAQUEL SILVESTRE MIGLIORANZA, DO EXERCÍCIO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITACOATIARA - SEMEDITA

ORDENADOR: VANESSA RAQUEL SILVESTRE MIGLIORANZA

INTERESSADO(S): MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM, DINY KARLA DE JESUS OLIVEIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299

2) PROCESSO Nº 15793/2023

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 441/2023- OUVIDORIA, INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DO SR. MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITACOATIARA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DE POSSIVEL VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, AO DEVER DE TRANSPARÊNCIA ATIVA E A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

INTERESSADO(S): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

3) PROCESSO Nº 12123/2024

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA, DE RESPONSABILIDADE DA SENHORA FRANCIELI DOS SANTOS LIMA SANTIAGO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA E ORDENADORA DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA

ORDENADOR: FRANCIELI DOS SANTOS LIMA SANTIAGO

INTERESSADO(S): JONAS SABINO DA COSTA, MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

4) PROCESSO Nº 15659/2024

ANEXOS: 16807/2023 E 15504/2024

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR PEDRO DUARTE GUEDES. EM FACE DO ACÓRDÃO Nº1.169/2024 – TCE – TRIBUNAL PLENO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº16807/2023.





ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

INTERESSADO(S): ERIC MICHEL AMARAL NEVES DA SILVA, ANA FLAVIA LEITE MOREIRA DANTAS, PEDRO DUARTE GUEDES

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, CAMILA PONTES TORRES - 12280, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721

5) PROCESSO Nº 12188/2025

ANEXOS: 16172/2023 E 12014/2017

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 387/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16.172/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

INTERESSADO(S): OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331

6) PROCESSO Nº 15019/2023

ANEXOS: 10404/2022, 12070/2020, 14247/2019 E 15448/2019

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

OBJ.: APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, DE RESPONSABILIDADE DO SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, DO EXERCÍCIO 2019 (PROCESSO Nº 12070/2020).

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

ORDENADOR: RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

7) PROCESSO Nº 15549/2021

ANEXOS: 15541/2021 E 15545/2021

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO INTERPOSTO PELOS SRS. NELSON ABRAHIM FRAIJI E RODRIGO DE SOUZA LEITÃO, EM FACE DOS ACÓRDÃOS Nº 574/2016 E 690/2014- TCE- TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº 1803/2015 E 2405/2013. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 387/2019)

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEMOAM

INTERESSADO(S): NELSON ABRAHIM FRAIJI, RODRIGO DE SOUZA LEITÃO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): RICARDO MAIA DE SOUZA - 6420, ADRIANA MÍRIAN DE MIRANDA TRINDADE BARBOSA - 5300, THAIS LORENA NUNES DA CUNHA - 8602

8) PROCESSO Nº 14181/2017

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO Nº 117/2017-MPC/RMAM-AMBIENTAL, FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, COM OBJETIVO DE APURAR EXAUSTIVAMENTE E DEFENIR RESPONSABILIDADE DO PREFEITO DE BARCELOS, SENHOR EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, POR OMISSÃO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE IMPLANTAR MINIMAMENTE A POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, MARCELO JOSE DE LIMA DUTRA, EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, EDUARDO COSTA TAVEIRA, INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

INTERESSADO(S): RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES, CAMILA PONTES TORRES, ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA, ENIA JESSICA DA SILVA GARCIA CUNHA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA





ADVOGADO(A): ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA - 1205, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, JONES RAMOS DOS SANTOS - 6333, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, ROSA OLIVEIRA DE PONTES BRAGA - 4231, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, ADSON SOARES GARCIA - 6574, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438

9) PROCESSO Nº 14878/2023

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO AVERIGUAÇÃO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO SR. ARNOUD LUCAS ANDRADE DA SILVA CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, REPRESENTADO PELO PREFEITO MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA NOMEAÇÃO DIRETA DE PARENTES.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

REPRESENTANTE: ARNOUD LUCAS ANDRADE DA SILVA

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS, MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM, MARIANA PEREIRA CARLOTTO, GERMANO GOMES RADIN, TYCIANNE LARISSA DE VASCONCELOS DIAS MARIE

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

10) PROCESSO Nº 15851/2023

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 33/2020 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12.432/2017.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

INTERESSADO(S): ANTONIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): CAIO COELHO REDIG - 14400

11) PROCESSO Nº 16737/2023

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ITACOATIARA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM E DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DE COMANDO, CONTROLE E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS E QUEIMADAS NO ÂMBITO DA PORÇÃO AMAZÔNICA DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: EDUARDO COSTA TAVEIRA, INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, ORLEILSO XIMENES MUNIZ, MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

12) PROCESSO Nº 17274/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECEX, EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, ACERCA DAS IRREGULARIDADES AO PROCEDIMENTO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL PARA ANÁLISE DOS PREGÕES Nº 017/2021. Nº 013/2021 E Nº 044/2021 E PROCESSO Nº 466/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

INTERESSADO(S): LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO SOUZA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANORI

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA





ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

13) PROCESSO Nº 11845/2025

ANEXOS: 14532/2023 E 13986/2022

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 211/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14532/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

INTERESSADO(S): KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): CAMILA PONTES TORRES - 12280, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721

14) PROCESSO Nº 12319/2025

ANEXOS: 16879/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. NICSON MARREIRA LIMA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1790/2024 - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16879/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

INTERESSADO(S): NICSON MARREIRA LIMA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, LUANA DO SOCORRO DE ARAUJO MORIZ - 13294, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299

15) PROCESSO Nº 12507/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA OUVIDORIA, INTERPOSTA PELA SECEX, EM DESFAVOR DO SR GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DA PORTARIA Nº020/2025-GPGE.

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE, GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

16) PROCESSO Nº 13177/2025

ANEXOS: 14144/2021

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR ODIVALDO MIGUEL DE OLIVEIRA PAIVA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 55/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 14144/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

INTERESSADO(S): ODIVALDO MIGUEL DE OLIVEIRA PAIVA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

17) PROCESSO Nº 14064/2025

ANEXOS: 16021/2021 E 14297/2020

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SENHORA MÁRCIA PERALES MENDES SILVA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 581/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 14297/2020.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

INTERESSADO(S): MARCIA PERALES MENDES SILVA, FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO





18) PROCESSO Nº 14416/2025

ANEXOS: 11354/2024 E 14656/2018

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1952/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11354/2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, GELSON SCANTLEBURY TRINDADE, FRANCILEIA MARIA GARCIA DA SILVA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

19) PROCESSO Nº 15241/2025

ANEXOS: 15702/2023

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 989/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15.702/2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ZILMA SARAIVA SALES

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

20) PROCESSO Nº 16204/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA KAELE LTDA EM DESFAVOR DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA FALTA DE PAGAMENTOS DE SERVIÇOS CONTRATADOS E EXECUTADOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

REPRESENTANTE: KAELE LTDA

REPRESENTADO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

1) PROCESSO Nº 11332/2023

ANEXOS: 12374/2023

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. PAULO RUAN PORTELA MATTOS, DO EXERCÍCIO DE 2022 (FAG PROCESSO Nº 12374/2023).

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA

ORDENADOR: PAULO RUAN PORTELA MATTOS

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): LUCIENE HELENA DA SILVA DIAS - 4697

2) PROCESSO Nº 10586/2025

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 037/2024-OUVIDORIA, INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DO SR. JOSE IVAN MARINHO DA SILVA E DO SR. KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA, ACERCA DE POSSÍVEL AUSÊNCIA DE CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL, SEUS ANEXOS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONHECIMENTO DOS DETALHES DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COARI.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI





REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA, JOSE IVAN MARINHO DA SILVA

INTERESSADO(S): LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): CAMILA PONTES TORRES - 12280, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, LÍVIA ROCHA BRITO - 6474

3) PROCESSO Nº 12570/2025

ANEXOS: 10579/2024

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTO PELO SR. ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1444/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10579/2024.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

INTERESSADO(S): ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): JERSON SANTOS ALVARES JUNIOR - 17421

4) PROCESSO Nº 10566/2025

ANEXOS: 13010/2019

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 320/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 13010/2019.

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO PRETO DA EVA - SAAE

INTERESSADO(S): ALDECY PINHEIRO ALBERTINO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

5) PROCESSO Nº 14596/2022

ANEXOS: 15529/2020 E 15530/2020

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. MARCELO JOSÉ LIMA DUTRA EM FACE DA DECISÃO Nº 559/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15.529/2020 (PT. 104126)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): INGRID GODINHO DODO MESSIAS, MARCELO JOSE DE LIMA DUTRA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

6) PROCESSO Nº 12104/2023

ASSUNTO: RECURSO INOMINADO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 171/2023 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14.531/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): PATRÍCIA DE LIMA LINHARES, GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

7) PROCESSO Nº 12387/2023

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

OBJ.: APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE RESPONSABILIDADE DO SR. KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA, DO EXERCÍCIO 2022 (PROCESSO Nº 11785/2023).

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

ORDENADOR: KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

INTERESSADO(S): JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO, RAPHAEL MARTINS BORGES





PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, LÍVIA ROCHA BRITO - 6474, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897

8) PROCESSO Nº 14722/2023

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

OBJ.: APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 113/2022-TCE- TRIBUNAL PLENO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE RESPONSABILIDADE DO SR. MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, DO EXERCÍCIO DE 2020, DA UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ORDENADOR: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

INTERESSADO(S): FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO, MAIKOM MEDEIROS DE OLIVEIRA, AMAZON EXPRESS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, ANA PAULA LIMA PEREIRA, SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

9) PROCESSO Nº 15661/2023

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO SR. LUIS CARLOS RODRIGUES DE MOURA CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL EXCESSO DE DESPESA COM PESSOAL E POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

REPRESENTANTE: LUIS CARLOS RODRIGUES DE MOURA

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS, MARIANA PEREIRA CARLOTTO, TYCIANNE LARISSA DE VASCONCELOS DIAS MARIE, CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

10) PROCESSO Nº 16294/2023

ANEXOS: 11829/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA TELTEX TECNOLOGIA S/A EM DESFAVOR DA PREFEITURA DE MANAUS PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023. (PT. 111526)

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

REPRESENTANTE: TELTEX TECNOLOGIA SA

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM, VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

INTERESSADO(S): MARCOS SERGIO ROTTA, CASA CIVIL - PREFEITURA DE MANAUS

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

11) PROCESSO Nº 11829/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR INTERPOSTA PELA EMPRESA MOTOROLA SOLUTIONS LTDA EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETÔNICO Nº 224/2023 - CML/PM

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

REPRESENTANTE: LUANA FONTANA, MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

INTERESSADO(S): SANDRO DIZ, VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO, SANDRO ELIAS DE MEDEIROS MONTEIRO DIZ, CASA CIVIL - PREFEITURA DE MANAUS, HELTH TECH MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA CAROLINA PORDEUS E SILVA CARDOSO - 8083





12) PROCESSO Nº 11132/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, DE RESPONSABILIDADE DA SENHORA LUANA SOA SANTOS MEDEIROS, SECRETÁRIA DE SAÚDE DE IRANDUBA E ORDENADORA DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023..

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA

ORDENADOR: LUANA DOS SANTOS MEDEIROS, RICARDO BEZERRA DE FREITAS

INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, PLATINA SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CARLA DOS SANTOS SOUZA, VIDAL ENGENHARIA LTDA, VITÓRIA RÉGIA INDUSTRIA E COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CLASMESON VEIRA DE FREITAS, JOSÉ ANDRÉ DE OLIVEIRA NETO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, AGEU DE OLIVEIRA DRUMOND SARDINHA - 19505, GIOVANNA PAES FERREIRA - 19089, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

13) PROCESSO Nº 11190/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. KELISON DIEB DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE IRANDUBA E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

ORDENADOR: KELISON DIEB DA SILVA

INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS, J P DE MEDEIROS LTDA, CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, JOSE AUGUSTO DE SOUSA OLIVEIRA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): DANIEL SODRÉ GURGEL DO AMARAL - 7902

14) PROCESSO Nº 11789/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, DE RESPONSABILIDADE DO SR. FRANCISCO JUARES DE ARAGÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

ORDENADOR: FRANCISCO JUARES DE ARAGAO

INTERESSADO(S): IANCA TEIXEIRA BOTELHO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA - 4177, MILTON PONGITORY DE MENEZES NETO - 10582

15) PROCESSO Nº 11877/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, DE RESPONSABILIDADE DO SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, PREFEITO E ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

ORDENADOR: RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

INTERESSADO(S): AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA - 4177, AYANNE FERNANDES SILVA - 10351

16) PROCESSO Nº 12121/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL (AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS ESPECIAIS)

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB, REITOR E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA





ORDENADOR: ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB
INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CAMPOS RODRIGUES
PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

17) PROCESSO Nº 15287/2024

ANEXOS: 17485/2019 E 11346/2020

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA ELIZABETH BRASIL DE LIMA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº753/2020 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº11346/2020.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): ELIZABETH BRASIL DE LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): SAMUEL CAVALCANTE DA SILVA - 3260

18) PROCESSO Nº 16143/2024

ANEXOS: 11589/2018, 13438/2021 E 13641/2021

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR JUCIMAR FONSECA DA SILVA, EM FACE AO ACÓRDÃO Nº1167/2022-TCE-TRIBUNAL PLENO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº13438/2021.

ÓRGÃO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM

INTERESSADO(S): JUCIMAR FONSECA DA SILVA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

19) PROCESSO Nº 16994/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO AVERIGUAÇÃO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA POR MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM DESFAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E DO GOVERNO DO ESTADO AMAZONAS PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO NÍVEL DE EFICÁCIA E DE EFICIÊNCIA DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL.

ÓRGÃO: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, WILSON MIRANDA LIMA, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

20) PROCESSO Nº 17341/2024

ANEXOS: 14961/2023

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO INTERPOSTO PELO SR. ORSINE RUFINO DE OLIVIERA JUNIOR EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2223/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14961/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

INTERESSADO(S): ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): AGNALDO ALVES MONTEIRO - 6437

21) PROCESSO Nº 11082/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO LIMINAR INTERPOSTA PELA EMPRESA J. DA P. LEITE LTDA EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM E AGENTE DE CONTRATAÇÃO ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL GRATUITO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO PRETO DA EVA.





ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

REPRESENTANTE: JEFFERSON DA PAIXÃO LEITE, J DA P LEITE LTDA

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE, JHEREMY MONTEIRO MOREIRA, LEONIO JOSE SENA ALMEIDA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, CAMILA PONTES TORRES - 12280, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897

22) PROCESSO Nº 11144/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 535/2024 - OUVIDORIA INTERPOSTA PELA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DE RAMOS, REPRESENTA PELO SR. JARLEM ALMEIDA TRINDADE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS, DO SR. RICARDO DE JESUS MEDEIROS JÚNIOR E DAS SRA. SUELEM ANDRADE PIMENTEL E SRA. LUCIANA MUNIZ FARIAS, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL PRÁTICA DE NEPOTISMO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

REPRESENTANTE: SECEX - SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO

REPRESENTADO: LUCIANA MUNIZ FARIAS, RICARDO DE JESUS MEDEIROS JUNIOR, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, SUELEM ANDRADE PIMENTEL

INTERESSADO(S): SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

23) PROCESSO Nº 11450/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA – SAAE, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR RODRIGO PIMENTEL ROCHA, ORDENADOR DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2024.

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA - SAAE

ORDENADOR: RODRIGO PIMENTEL ROCHA

INTERESSADO(S): LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

24) PROCESSO Nº 11452/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, DE RESPONSABILIDADE DO SR ISRAEL CONTE DE LIMA, DO PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 05/04/2024, DO SR MICHAEL SERAFIM PASSOS, DO PERÍODO DE 05/04/2024 ATÉ 08/08/2024, DA SRA CAMILA BATISTA DA SILVA CARVALHO, DO PERÍODO DE 08/08/2024 ATÉ 31/12/2024, ORDENADORES DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM

ORDENADOR: CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO, ISRAEL CONTE DE LIMA, MICHAEL SERAFIM PASSOS

INTERESSADO(S): ROBERTA JEANNE DA SILVA CAMPOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, ROBERTA JEANNE DA SILVA CAMPOS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

25) PROCESSO Nº 11799/2025

ANEXOS: 10615/2024 E 12792/2024

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1981/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12792/2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MYRZA CUNHA DE VERCOSA





PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
ADVOGADO(A): FRANCISCO RAPHAEL DE SOUZA PEREIRA - 16945

26) PROCESSO Nº 12102/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO PORTAL REALTIME1 REPRESENTADA PELA SRA. LILIANE MONTEIRO MAIA EM DESFAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DAS DISTRIBUIÇÕES DE VERBAS PÚBLICAS A VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO LOCAIS, VERIFICANDO A REGULARIDADE, A LEGALIDADE E A TRANSPARÊNCIA DESSES REPASSES.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM

REPRESENTANTE: LILIANE MONTEIRO MAIA

REPRESENTADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM

INTERESSADO(S): CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): MARCOS LEVI DE OLIVEIRA DE LIMA - 14731, ANA CECÍLIA ORTIZ E SILVA - 8387, ANA CAROLINA COSTA ORTIZ - 12390

27) PROCESSO Nº 12209/2025

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ANUAIS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: TOMADA DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA DO RAMOS, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. LYSANDRA NÍVEA GUIMARÃES FARIAS, EXERCÍCIO DE 2024.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA DO RAMOS

INTERESSADO(S): LYSANDRA NIVEA GUIMARAES FARIAS

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

28) PROCESSO Nº 12276/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 266/2025 INTERPOSTA PELO DEPUTADO FEDERAL AMOM MANDEL EM FACE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS NOS CONTRATOS FIRMADOS PELA SECRETARIA, RELACIONADOS À PUBLICIDADE, PROPAGANDA INSTITUCIONAL E VEICULAÇÃO EM MPIDIA DIGITAL.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM

REPRESENTANTE: AMOM MANDEL LINS FILHO

REPRESENTADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM

INTERESSADO(S): DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - PGM

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): RICARDO KANEKO TORQUATO - 8721

29) PROCESSO Nº 12490/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA IR-13/2025-DIMP-MPC-EMFA, INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, ACERCA DAS IRREGULARIDADES DA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES ATUAIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, LUANA DO SOCORRO DE ARAUJO MORIZ - 13294

30) PROCESSO Nº 12645/2025





ANEXOS: 17112/2024 E 10884/2020

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO C/C CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL INTERPOSTO PELO SENHOR BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 1192/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 10884/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): BETANAEL DA SILVA D ANGELO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

31) PROCESSO Nº 17112/2024

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA O MUNICÍPIO DE MANACAPURU – PREFEITURA MUNICIPAL EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1192/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10.884/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): BETANAEL DA SILVA D ANGELO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): CHRISTIAN GALVÃO DA SILVA - 14841

32) PROCESSO Nº 13092/2025

ANEXOS: 16477/2020 E 12099/2020

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA MANAUS PREVIDÊNCIA (MANAUSPREV) EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 916/2020 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12099/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): CLEZIO BRASIL DA SILVA NORONHA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): EDUARDO ALVES MARINHO - 7413

33) PROCESSO Nº 13173/2025

ANEXOS: 16741/2024 E 17105/2024

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 223/2025 - TCE- PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16741/2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO(S): SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV, MARIA DILCELINA FIGUEIREDO ROCHA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

34) PROCESSO Nº 13259/2025

ASSUNTO: AUDITORIA LEVANTAMENTO

OBJ.: LEVANTAMENTO DO ACESSO À ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO BÁSICO NAS ESCOLAS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO AMAZONAS, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM, VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO E AMPLIAÇÃO DO PROJETO SEDE DE APRENDER EM NÍVEL NACIONAL.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

INTERESSADO(S): MATEUS FERREIRA ASSAYAG, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, GIZELLE BATISTA SOARES

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

35) PROCESSO Nº 13264/2025

ANEXOS: 13284/2024 E 14640/2019

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO





OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 697/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13.284/2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

INTERESSADO(S): ITACIARA REBELO NOVAES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

36) PROCESSO Nº 13365/2025

ASSUNTO: CONSULTA INFORMAÇÃO

OBJ.: CONSULTA INTERPOSTA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI PARA INFORMAÇÕES ACERCA DA RECENTE DECISÃO DO STF, REFERENTE À COMPETÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS PARA JULGAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO DE PREFEITOS QUE ATUEM COMO ORDENADORES DE DESPESA.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

INTERESSADO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, REJANE FARIAS MORAES

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): ISABELLA PICANCO FERREIRA - 16362

37) PROCESSO Nº 14059/2025

ANEXOS: 13408/2020

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SENHORA MARIA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1376/2020 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 13408/2020.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA - 211649

38) PROCESSO Nº 14443/2025

ANEXOS: 10203/2024

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA, EM FACE AO ACÓRDÃO Nº. 1498/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 10203/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

INTERESSADO(S): JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, ERIC MICHEL AMARAL NEVES DA SILVA, FRANCISCO ANDRADE BRAZ

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975

39) PROCESSO Nº 14593/2025

ANEXOS: 16821/2024

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 629/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO 16821/2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO GOMES DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

40) PROCESSO Nº 14819/2025

ANEXOS: 13568/2022

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO





OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. MARIA INGRID ANA PINHEIRO ZUIDGESST VASQUEZ EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 347/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13568/2022.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

INTERESSADO(S): MARIA INGRID ANA PINHEIRO ZUIDGEEST VASQUEZ, IVALDO DA CONCEICAO SILVA PEREIRA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): LYNNEU FRANCISCO CAMPOS - 6789

CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 12660/2023

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO Nº 335/2023, EXARADO NA APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA DE ANORI, EXERCÍCIO 2021 (PROCESSO Nº 12190/2022).

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI

ORDENADOR: REGINALDO NAZARÉ DA COSTA

INTERESSADO(S): ALCEMIR PESSOA FIGLIUOLO NETO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX, CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): BRUNO DA CUNHA MOREIRA - 17721, LUCIANO ARAUJO TAVARES - 12512, LUCAS ALBERTO DE ALENCAR BRANDÃO - 12555, AYRTON DE SENA GENTIL - 12521

2) PROCESSO Nº 16292/2024

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA RECHE GALDEANO & CIA LTDA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1498/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11.793/2024.

ÓRGÃO: CASA MILITAR

INTERESSADO(S): CASA MILITAR, RECHE GALDEANO E CIA LTDA, ALESSANDRA DE OLIVEIRA NETTO, CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA MAGALHÃES SANTANA PINHEIRO - 16851

3) PROCESSO Nº 14888/2024

ANEXOS: 14957/2023

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. GUSTAVO FREITAS MACEDO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 790/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14.957/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

INTERESSADO(S): NAZARENO SOUZA MARTINS, GUSTAVO FREITAS MACEDO, CARLOS ALBERTO MACHADO BENADUCE

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

4) PROCESSO Nº 14019/2024

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº.013/2019, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOCA DO ACRE.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED

INTERESSADO(S): JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA, EDMO DA SILVA CARNEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA





5) PROCESSO Nº 16224/2024

ANEXOS: 13064/2024 E 15569/2024

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR JOÃO MEDEIROS CAMPELO, EM FACE AO ACORDÃO Nº1400/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº13064/2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

INTERESSADO(S): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR, JOÃO MEDEIROS CAMPELO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

6) PROCESSO Nº 15569/2024

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. MARIO JOSÉ SOUZA PAIM PROMOÇÕES LTDA, EM FACE DO ACORDÃO Nº 1173/2024- TCE- TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº13.064/2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

INTERESSADO(S): MARIO JOSÉ SOUZA PAIM PROMOÇÕES LTDA, JOÃO MEDEIROS CAMPELO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): BREM AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO - 28772

7) PROCESSO Nº 14943/2025

ANEXOS: 12793/2024

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 530/2025-TCE- SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12793/2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSE IZIDRO DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

8) PROCESSO Nº 12289/2025

ANEXOS: 15339/2019 E 15355/2024

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTO PELO SENHOR ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 853/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 15339/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, ALCIDES DE MORAES PEREIRA, IPASDEAM-INST.PRE.AMB.SOC.DES.ECO. DO AM, ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): ROSA OLIVEIRA DE PONTES BRAGA - 4231

9) PROCESSO Nº 15355/2024

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR ALCIDES DE MORAES PEREIRA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 853/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 15339/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

INTERESSADO(S): ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, ALCIDES DE MORAES PEREIRA, IPASDEAM-INST.PRE.AMB.SOC.DES.ECO. DO AM, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 10499/2022





ANEXOS: 12080/2021, 12079/2021, 12081/2021 E 12078/2021

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. GEAN CAMPOS DE BARROS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 539/2018-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12079/2021

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): GEAN CAMPOS DE BARROS

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): CAMILA PONTES TORRES - 12280, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897

2) PROCESSO Nº 12081/2021

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. WALDIVIA FERREIRA ALENCAR, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 388/2018-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2110/2017. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 602/2019)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): WALDIVIA FERREIRA ALENCAR

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

3) PROCESSO Nº 11553/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, DE RESPONSABILIDADE DO SR. NEWTON CABRAL DE AZEVEDO NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ORDENADOR: NEWTON CABRAL DE AZEVEDO NETO

INTERESSADO(S): RICARDO LAURENTINO KOBÁ, DILSON MARCOS KOVALSKI

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

4) PROCESSO Nº 16884/2024

ANEXOS: 16814/2024 E 11489/2021

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, EM FACE AO ACÓRDÃO Nº 2211/2024 - PRIMEIRA CÂMARA - TCE - AM, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11489/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ

INTERESSADO(S): LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES, ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, RAIMUNDO MORAES DE ASSIS

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): AGNALDO ALVES MONTEIRO - 6437

5) PROCESSO Nº 16814/2024

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SENHOR LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2211/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11489/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ

INTERESSADO(S): LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES, ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): RAIMUNDO MORAES DE ASSIS - 15828

6) PROCESSO Nº 10132/2025

ANEXOS: 17260/2024 E 10580/2021

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. BETANAEL DA SILVA D'ANGELO, EM FACE AO ACÓRDÃO Nº 1580/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10580/2021.





ÓRGÃO: EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

INTERESSADO(S): EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, BETANAEL DA SILVA D ANGELO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): JOSÉ MARCONI MOREIRA FILHO - 9552

7) PROCESSO Nº 17260/2024

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU E SR. BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1580/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10580/2021.

ÓRGÃO: EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

INTERESSADO(S): BETANAEL DA SILVA D ANGELO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): CHRISTIAN GALVÃO DA SILVA - 14841

8) PROCESSO Nº 10628/2025

ANEXOS: 13546/2017 E 11619/2018

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 75/2021 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 11619/2018.

ÓRGÃO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA

INTERESSADO(S): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

9) PROCESSO Nº 10692/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 271/2024 EM FACE DO PREFEITO À ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FERDERICO PAES JUNIOR, ACERCA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL N.º 01/2023) REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO - AM.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

10) PROCESSO Nº 12128/2025

ANEXOS: 15916/2023

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2680/2024-TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15916/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

INTERESSADO(S): ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549

11) PROCESSO Nº 13030/2025

ANEXOS: 16019/2021

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. LÁZARO DE SOUZA MARTINS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 17/2025-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16019/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR





INTERESSADO(S): LÁZARO DE SOUZA MARTINS, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): ADRIMAR FREITAS DE SIQUEIRA REPOLHO - 8243, FABRÍCIA TALIÉLE CARDOSO DOS SANTOS - 8446, AYANNE FERNANDES SILVA - 10351, ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA - 4177

12) PROCESSO Nº 11425/2023

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

OBJ.: APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 32/2022 - TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NA APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA DE CANUTAMA, EXERCÍCIO 2012 (PROCESSO Nº 10163/2013).

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

ORDENADOR: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM

INTERESSADO(S): LHM CONSTRUÇÕES LTDA., FRANCISCO FÁBRIO GADELHA

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975

13) PROCESSO Nº 16442/2023

ASSUNTO: COBRANÇA EXECUTIVA REGIMENTAIS DE GLOSAS, ALCANCES E MULTAS

OBJ.: MULTA(S) APLICADA(S) NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.384,12 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), E AO ALCANCE SOLIDÁRIO NO VALOR DE R\$ 2.688.797,11 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS), CONFORME ACÓRDÃO Nº. 33/2017 (ITENS 9.9 E 9.11, SUBITENS "I", "J", "K" E "L"), NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11164/2014, DE RELATORIA DO CONSELHEIRO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, EXERCÍCIO DE 2013, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DCM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE (CNPJ Nº 17.278.230/0001-10) E SR. XINAIK SILVA DE MEDEIROS (CPF Nº 465.239.442-04) MEMORANDO Nº 414/2023-DERED.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): DIEMIS BENTES ARRUDA, XINAIK SILVA DE MEDEIROS, D C M CONSTRUÇÕES E SERV. DE TRANS. LTDA

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

14) PROCESSO Nº 13750/2021

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA AP COMERCIO ATACATISTA DE MATERIAIS EM GERAL- EIRELI SOLICITANDO A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-CML/AM PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

REPRESENTANTE: AP COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI

REPRESENTADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

INTERESSADO(S): MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVAO, MARCOS SERGIO ROTTA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

15) PROCESSO Nº 12201/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR, PREFEITO E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

ORDENADOR: ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

INTERESSADO(S): MALBEC SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

16) PROCESSO Nº 12230/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL





OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. ELCINEI DE LIMA SAMPAIO, DIRETORA GERAL E ORDENADORA DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

ÓRGÃO: MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO

ORDENADOR: ELCINEI DE LIMA SAMPAIO

INTERESSADO(S): ÁLANO GRANA DE MENEZES, PATRICIA CARDOSO DIAS

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): MAURÍCIO LIMA SEIXAS - 7881

17) PROCESSO Nº 16575/2024

ANEXOS: 11879/2022

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR EVERALDO JAQUES DE AZEVEDO COSTA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 1535/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 11879/2022.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAI

INTERESSADO(S): EVERALDO JAQUES DE AZEVEDO COSTA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): GEYSILA FERNANDA MENDES DE MELO - 6594

18) PROCESSO Nº 11322/2025

ANEXOS: 16687/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2048/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16.687/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

INTERESSADO(S): EDUARDO COSTA TAVEIRA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

19) PROCESSO Nº 11595/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO ESTADUAL DE MUDANCAS CLIMATICAS, CONSERVACAO AMBIENTAL E SERVICOS AMBIENTAIS - FEMUCS, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID, ORDENADORA DE DESPESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE MUDANCAS CLIMATICAS, CONSERVACAO AMBIENTAL E SERVICOS AMBIENTAIS - FEMUCS

ORDENADOR: LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID

INTERESSADO(S): HAIDA JÉSSICA PEREIRA DE CARVALHO, RAPHAEL BRITO DOS SANTOS, EDUARDO COSTA TAVEIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

20) PROCESSO Nº 12042/2025

ANEXOS: 12203/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. SAUL NUNES BEMERGUY, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 708/2024-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº12203/2023.

ÓRGÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO ALTO SOLIMÕES - ALTO SOLIMÕES SAÚDE E VIDA - ASAVIDA

INTERESSADO(S): SAUL NUNES BEMERGUY

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721

21) PROCESSO Nº 12123/2025

ANEXOS: 15333/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO





OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2130/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15.333/2023.

ÓRGÃO: CASA CIVIL - PREFEITURA DE MANAUS

INTERESSADO(S): CASA CIVIL - PREFEITURA DE MANAUS, VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO, VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO, SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

22) PROCESSO Nº 13660/2025

ANEXOS: 12275/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JÚNIOR, EM FACE AO ACÓRDÃO Nº. 744/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 12275/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

INTERESSADO(S): JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

CONSELHEIRO CONVOCADO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 16783/2024

ANEXOS: 16772/2024, 15859/2020, 12882/2021 E 12974/2021

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. JOSÉ BEZERRA GUEDES EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2117/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12.974/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, JOSÉ BEZERRA GUEDES

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, CAMILA PONTES TORRES - 12280

2) PROCESSO Nº 16772/2024

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. JOSÉ BEZERRA GUEDES EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2116/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12882/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, JOSÉ BEZERRA GUEDES

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, CAMILA PONTES TORRES - 12280, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721

AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 10861/2021

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 291/2018-OUVIDORIA, ACERCA DE IRREGULARIDADES NO ACÚMULO ILÍCITO DE CARGOS PELA SERVIDORA NARA NIDIA BENTES DA SILVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC E DA SEMED DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2626/2018)

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

REPRESENTANTE: OUVIDORIA DO TCE/AM

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

INTERESSADO(S): JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO, LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, NARA NIDIA BENTES DA SILVA, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE





PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

2) PROCESSO Nº 12593/2025

ANEXOS: 16338/2021

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. JAIR AGUIAR SOUTO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 820/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16338/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

INTERESSADO(S): JAIR AGUIAR SOUTO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513

3) PROCESSO Nº 13067/2017

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO Nº 55/2017-MPC-RMAM, FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, COM OBJETIVO DE APURAR A LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE DOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A SUSAM E O INSTITUTO DE CIRURGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - ICEA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA, CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO, PEDRO ELIAS DE SOUZA, NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA, SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR, MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPÊLO, MADERSON DA ROCHA FURTADO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): ELVIS CALDAS NEVES - 11804, MARCINEI BRITO DE SOUZA LIMA - 8258, HELENO DE LION COSTA DA ROCHA QUINTO - 12935

4) PROCESSO Nº 11664/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. JESSICA CONEUNDES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA E ORDENADORA DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

ORDENADOR: JESSICA CONEUNDES DA SILVA

INTERESSADO(S): IANCA TEIXEIRA BOTELHO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): JULIO JOAQUIM DE LIMA - 5197

5) PROCESSO Nº 12102/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR SATIRO MACHADO VIDAL, ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ - IMPAN

ORDENADOR: SATIRO MACHADO VIDAL

INTERESSADO(S): ELLEN SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

6) PROCESSO Nº 10862/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA





OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 517/2024 - OUVIDORIA EM FACE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, SR. GENÁ CAMPOS BARROS ACERCA DE POSSÍVEL AUSÊNCIA OU DESATUALIZAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, CONFIGURANDO VIOLAÇÃO AOS ARTS. 5º, XXXIII, 37, I DA CF/88 C/C ART. 48, §1º, II E ART. 48-A DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 C/C ART. 8º DA LEI FEDERAL 12.527/2011.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, GEAN CAMPOS DE BARROS

INTERESSADO(S): GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, CAMILA PONTES TORRES - 12280, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331

7) PROCESSO Nº 11252/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - FUNPREV, DE RESPONSABILIDADE DO SR. AYRTON ROMERO DA SILVA, PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024.

ÓRGÃO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI – FUNPREV

ORDENADOR: AYRTON ROMERO DA SILVA

INTERESSADO(S): ANDRIELLY TORRES BARROS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331

8) PROCESSO Nº 12155/2025

ANEXOS: 16141/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. DANIEL PINTO BORGES EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1215/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16.141/2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

INTERESSADO(S): DANIEL PINTO BORGES

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

9) PROCESSO Nº 12294/2025

ANEXOS: 17266/2024 E 11572/2024

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SRA. KAYTH ANNY BARBOSA AYDEN EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 519/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 17266/2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): KAYTH ANNY BARBOSA AYDEN, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

10) PROCESSO Nº 12349/2025

ANEXOS: 14603/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 564/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14.603/2023.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

INTERESSADO(S): INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM, GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA, BRUNO SCHIMITT MORASSUTTI

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA





11) PROCESSO Nº 13323/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM DESFAVOR DO SR. RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUINI, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA INOBSERVÂNCIA DO DEVER DE TRANSPARÊNCIA REFERENTE AOS PREGÕES PRESENCIAIS Nº 5/2025 E 6/2025 DIANTE DA NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721

12) PROCESSO Nº 13325/2025

ANEXOS: 13975/2024

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 590/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13.975/2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

INTERESSADO(S): BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721

13) PROCESSO Nº 13352/2025

ANEXOS: 11940/2024

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SENHORA ROSEANE SILVA LIMA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 466/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 11940/2024.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA

INTERESSADO(S): FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA, ROSEANE SILVA LIMA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): ÉRICO DE OLIVEIRA GONÇALO - 5165, ANNE LISE PERIN - 7447

14) PROCESSO Nº 13826/2025

ANEXOS: 14892/2024

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR DANIEL PINTO BORGES, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 471/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 14892/2024

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

INTERESSADO(S): DANIEL PINTO BORGES, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

15) PROCESSO Nº 14257/2025

ANEXOS: 11392/2021

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO, EM FACE AO ACÓRDÃO Nº. 1549/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 11392/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

INTERESSADO(S): ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO





ADVOGADO(A): ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331

16) PROCESSO Nº 15299/2025

ANEXOS: 14613/2024

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº1471/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº14613/2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC

INTERESSADO(S): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANDUBA – APAE DE IRANDUBA, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, NAZINETE MARIA GUERREIRO DA MATA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

CONSELHEIRO CONVOCADO LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 14947/2023

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 363/2023- OUVIDORIA, INTERPOSTA PELO SR. CARLOS ALBERTO MACHADO BENADUCE EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES REFERENTE CONTRATAÇÕES DE ESCRITÓRIOS PRESTADORES DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA RECUPERAÇÃO DE RECEITA DE ROYALTIES JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO MACHADO BENADUCE

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, GUSTAVO FREITAS MACEDO, RUBENS MACHADO DE OLIVEIRA

INTERESSADO(S): JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

AUDITOR LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 16257/2024

ANEXOS: 16392/2022

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1998/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16.392/2022.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): CAMILA PONTES TORRES - 12280, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975

2) PROCESSO Nº 11531/2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS TERMO ADITIVO

OBJ.: PRESTACAO DE CONTAS DO SR. JOSÉ AMAURI DA SILVA MAIA, PRESIDENTE DO CONALTOSOL, REFERENTE A PARCELA UNICA DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 23/2003, FIRMADO COM A SEINF.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): CONSOR.INTERMUN.MESORREG.ALTO SOLIMOE, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851





3) PROCESSO Nº 11530/2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ROSÁRIO CONTE GALATE NETO, PRESIDENTE DO CONALTOSOL, REFERENTE A 6ª PARCELA DO CONVÊNIO N. 23/2003, FIRMADO COM A SEINF. PROC. FÍSICO 3128/2005.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, CONSOR.INTERMUN.MESORREG.ALTO SOLIMÕES

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

4) PROCESSO Nº 11529/2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ROSÁRIO CONTE GALATE NETO, PRESIDENTE DO CONALTOSOL, REFERENTE A 8ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº. 23/2003, FIRMADO COM A SEINF.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): CONSOR.INTERMUN.MESORREG.ALTO SOLIMÕES, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

5) PROCESSO Nº 11528/2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ROSÁRIO CONTE GALATE NETO, PRESIDENTE DO CONALTOSOL, REFERENTE A 9ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 23/2003, FIRMADO COM A SEINF.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, CONSOR.INTERMUN.MESORREG.ALTO SOLIMÕES

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

6) PROCESSO Nº 11527/2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ AMAURI DA SILVA MAIA, PRESIDENTE DO CONALTOSOL, REFERENTE A 5ª PARCELA DO CONVÊNIO N. 23/2003, FIRMADO COM A SEINF.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, CONSOR.INTERMUN.MESORREG.ALTO SOLIMÕES

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

7) PROCESSO Nº 11526/2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ROSÁRIO CONTE GALATE NETO, PRESIDENTE DO CONALTOSOL, REFERENTE A 7ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº. 023/2003, FIRMADO COM A SEINF.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): CONSOR.INTERMUN.MESORREG.ALTO SOLIMÕES, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

8) PROCESSO Nº 11525/2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS PARCELADAS





OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ROSÁRIO CONTE GALATE NETO, PRESIDENTE DO CONALTOSOL, REFERENTE A 10ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 232/2003, FIRMADO COM A DEINF.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): CONSOR.INTERMUN.MESORREG.ALTO SOLIMÕES, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

9) PROCESSO Nº 11524/2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ AMAURI DA SILVA MAIA, PRESIDENTE DO CONALTOSOL, REFERENTE A 4ª. PARCELA DO CONVENIO Nº. 23/2003, FIRMADO COM A SEINF.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): CONSOR.INTERMUN.MESORREG.ALTO SOLIMÕES, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

10) PROCESSO Nº 11523/2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS TERMO ADITIVO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ AMAURI DA SILVA MAIA, PRESIDENTE DO CONALTOSOL, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 23/2003, FIRMADO COM A SEINF.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, CONSOR.INTERMUN.MESORREG.ALTO SOLIMÕES

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

11) PROCESSO Nº 11522/2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS TERMO ADITIVO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ROSÁRIO CONTE GALATE NETO, PRESIDENTE DO CONALTOSOL, REFERENTE AO 2º. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 23/2003, FIRMADO COM A SEINF.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, CONSOR.INTERMUN.MESORREG.ALTO SOLIMÕES

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

12) PROCESSO Nº 11484/2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ AMAURI DA SILVA MAIA, PRESIDENTE DO CONALTOSOL, REFERENTE A 3ª. PARCELA DO CONVENIO N. 23/2003, FIRMADO COM A SEINF.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): CONSOR.INTERMUN.MESORREG.ALTO SOLIMÕES, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

13) PROCESSO Nº 11483/2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ AMAURI DA SILVA MAIA, PRESIDENTE DO CONALTOSOL, REFERENTE A 2ª. PARCELA DO CONVENIO N. 23/2003, FIRMADO COM A SEINF.





ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, CONSOR.INTERMUN.MESORREG.ALTO SOLIMÕES

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

14) PROCESSO Nº 11482/2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ROSÁRIO CONTE GALATE NETO, PRESIDENTE DO CONALTOSOL, REFERENTE A 11ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 23/2003, FIRMADO COM A SEINF.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): CONSOR.INTERMUN.MESORREG.ALTO SOLIMÕES, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

15) PROCESSO Nº 11481/2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 12ª DA PARCELA DO CONVÊNIO Nº 23/2003 - SEINF/CONALTOSOL/AM.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR, CONSOR.INTERMUN.MESORREG.ALTO SOLIMÕES

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

16) PROCESSO Nº 11473/2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSE AMAURI DA SILVA MAIA, PRESIDENTE DO CONALTOSOL, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVENIO N. 23/2003, FIRMADO COM A SEINF.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR, CONSOR.INTERMUN.MESORREG.ALTO SOLIMÕES

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

17) PROCESSO Nº 14648/2025

ASSUNTO: CONSULTA INFORMAÇÃO

OBJ.: CONSULTA INTERPOSTA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA ACERCA DA LEGALIDADE DO REAJUSTE ANUAL AUTOMÁTICO DOS SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

INTERESSADO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

CONSELHEIRO CONVOCADO ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 15387/2024

ANEXOS: 10449/2017, 10429/2017, 12607/2016, 10446/2022, 11416/2017 E 17514/2021

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHÃES, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 95/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 11416/2017.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

INTERESSADO(S): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR, PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ALVIMAR DA COSTA MONTEIRO JUNIOR, RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHÃES

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA





2) PROCESSO Nº 14276/2024

ANEXOS: 10100/2024

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. EUDER ALVES EHM EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 809/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10100/2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): EUDER ALVES EHM, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): ELOISA MARTINS CRUZ - 18278

3) PROCESSO Nº 15423/2024

ANEXOS: 11971/2024

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1519/2022 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11971/2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, ANDRIA SILVA DE LIMA, CLAUDIA DE MEDEIROS DE SOUZA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

AUDITOR ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 10871/2024

ANEXOS: 10083/2020

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELO SR. MARCO AURÉLIO DE MENDONÇA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2459/2023-TCE- SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10083/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

INTERESSADO(S): MARCO AURÉLIO DE MENDONÇA, JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

2) PROCESSO Nº 16011/2024

ANEXOS: 16218/2019, 15883/2023, 16306/2019, 16305/2019, 16304/2019 E 16307/2019

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. FRANCISCO COSTA DOS SANTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1156/2024-TCE- SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16.218/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): ERIC MICHEL AMARAL NEVES DA SILVA, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, ANA FLAVIA LEITE MOREIRA DANTAS, FRANCISCO COSTA DOS SANTOS

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, CAMILA PONTES TORRES - 12280, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897

3) PROCESSO Nº 16493/2024

ANEXOS: 10699/2024

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI E SR. REGINALDO NAZARÉ DA COSTA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1741/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10699/2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI





REPRESENTANTE: RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

INTERESSADO(S): JOAO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR, RICARDO DINIZ DE CASTRO, ZENAIDE DE OLIVEIRA BRANDAO, REGINALDO NAZARÉ DA COSTA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, IGOR DE MENDONÇA CAMPOS

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JULIO TACIO ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA - 31430

4) PROCESSO Nº 12099/2023

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

OBJ.: APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 1.370/2022-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NA APRECIÇÃO DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO (PROCESSO 13.151/2018).

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI

ORDENADOR: SANSURAY PEREIRA XAVIER

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): SIMONE ROSADO MAIA MENDES - 666, TERESA CRISTINA CORRÊA DE PAULA NUNES - 4976, BRENDA DE JESUS MONTENEGRO - 12868, KATIUSCIA RAIKA DA CAMARA ELIAS - 5225, YURI DANTAS BARROSO - 4237, CLOTILDE MIRANDA MONTEIRO DE CASTRO - 8888, AMANDA DOS SANTOS NEVES GORTARI - 17302

5) PROCESSO Nº 15841/2020

ANEXOS: 15842/2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SRS. EDSON BASTOS BESSA, JAZIEL NUNES DE ALENÇAR E ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA, PREFEITOS MUNICIPAIS DE MANACAPURU EM PERÍODOS DISTINTOS, DURANTE EXERCÍCIO DE 2010. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº2033/2011)

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ORDENADOR: EDSON BASTOS BESSA, ANGELUS CRUZ FIGUEIRA

INTERESSADO(S): MARIMEI GOMES DE VASCONCELOS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

6) PROCESSO Nº 10077/2023

ANEXOS: 11199/2018

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ANTÔNIO SILVA DE HOLANDA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 987/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11199/2018.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

INTERESSADO(S): ANTONIO SILVA DE HOLANDA, RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA, CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

7) PROCESSO Nº 12366/2023

ANEXOS: 11445/2023

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

OBJ.: APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. PEDRO DUARTE GUEDES, DO EXERCÍCIO 2022 (PROCESSO Nº 11445/2023).

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

ORDENADOR: PEDRO DUARTE GUEDES

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897

8) PROCESSO Nº 14592/2023

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO





OBJ.: APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 51/2023-TCE- TRIBUNAL PLENO, EXARADO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JAZIEL NUNES ALENCAR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015. (PCA Nº11.786/2016)

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ORDENADOR: JAZIEL NUNES DE ALENCAR

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

9) PROCESSO Nº 14624/2023

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 236/2023 - OUVIDORIA, INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DO SR. MESSIAS DANTAS FERREIRA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DE ACÚMULOS DE CARGOS.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, MESSIAS DANTAS FERREIRA, JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

10) PROCESSO Nº 15087/2023

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

OBJ.: AUTUAÇÃO DE PROCESSO AUTÔNOMO SOB A NATUREZA DE “FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO”

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

ORDENADOR: MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

INTERESSADO(S): ANDRÉ COSTA FERNANDES, JOSUE ALVES BATISTA, PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): TIAGO BORGES DOS SANTOS - 10890, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, PATRICK PORTELA DA SILVA - 14219, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, VARCILY QUEIROZ BARROSO - 2683

11) PROCESSO Nº 11844/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. FRANCISCO ANTONIO DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

ORDENADOR: FRANCISCO ANTONIO DA COSTA

INTERESSADO(S): MALLONE SABINO ALVES

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

12) PROCESSO Nº 12174/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, PREFEITO DE PAUINI E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

ORDENADOR: RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO

INTERESSADO(S): ADAO SERGIO REIS SILVEIRA, ERICK DE MELO BARBOSA JUNIOR

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, CAMILA PONTES TORRES - 12280, CAMILLA TRINDADE BASTOS - 13957

13) PROCESSO Nº 15434/2024





ANEXOS: 14009/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 919/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14009/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

INTERESSADO(S): ANA FLAVIA LEITE MOREIRA DANTAS, ERIC MICHEL AMARAL NEVES DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, GRACE MARIA LOPES VIEIRA, JOSE IVAN MARINHO DA SILVA, KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, CAMILA PONTES TORRES - 12280, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897

14) PROCESSO Nº 10951/2025

ANEXOS: 11593/2024

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. FÁBIO MARTINS SARAIVA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1932/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11593/2024.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

INTERESSADO(S): FABIO MARTINS SARAIVA, CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975

15) PROCESSO Nº 15351/2023

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 375/2023 - OUVIDORIA, INTERPOSTA PELO SR. JUAN TIAGO ALBARELLOS EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO À PRESTADORA DE SERVIÇO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

REPRESENTANTE: JUAN TIAGO ALBARELLOS

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): TYCIANNE LARISSA DE VASCONCELOS DIAS MARIE - 10727, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

16) PROCESSO Nº 12158/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO JOVENTINA DIAS - SPA JOVENTINA DIAS, DE RESPONSABILIDADE DA SENHORA PATRICIA CARDOSO DIAS, DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO JOVENTINA DIAS E ORDENADORA DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO JOVENTINA DIAS - SPA JOVENTINA DIAS

ORDENADOR: PATRICIA CARDOSO DIAS

INTERESSADO(S): ELCINEI DE LIMA SAMPAIO, ANDERSON CLAYTON THOME PEREIRA MARTINS, CINTIA ROQUE DA SILVA FELIPE, PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): MAURÍCIO LIMA SEIXAS - 7881





17) PROCESSO Nº 12165/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DANILO CORRÊA - SPA DANILO CORRÊA, DE RESPONSABILIDADE DA SENHORA SIMONE VERONICA MENDES DIAS, DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DANILO CORRÊA E ORDENADORA DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DANILO CORRÊA - SPA DANILO CORRÊA

ORDENADOR: SIMONE VERONICA MENDES DIAS

INTERESSADO(S): NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, MARIA NASCIMENTO, ANOAR ABDUL SAMAD, LUAN SILVA SEMINARIO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

18) PROCESSO Nº 13956/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO SR. SERGUEM ARRAES HENRIQUES NETO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

REPRESENTANTE: SERGUEM ARRAES HENRIQUES NETO

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI, JOÃO MEDEIROS CAMPELO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

19) PROCESSO Nº 13958/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO SR. SERGUEM ARRAES HENRIQUES NETO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

REPRESENTANTE: SERGUEM ARRAES HENRIQUES NETO

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI, JOÃO MEDEIROS CAMPELO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

20) PROCESSO Nº 15129/2024

ANEXOS: 12573/2020, 14520/2024, 14515/2024, 10439/2018 E 15122/2024

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. GLAUCINEIDE GALVÃO BUENO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 640/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10439/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, ROSSIeli SOARES DA SILVA, GLAUCINEIDE GALVÃO RIBEIRO RIBEIRO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): LUCAS MONTEIRO BOTERO - 17550





21) PROCESSO Nº 15122/2024

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. GLAUCINEIDE GALVÃO BUENO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 641/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12573/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, GLAUCINEIDE GALVÃO RIBEIRO RIBEIRO, ROSSIeli SOARES DA SILVA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): LUCAS MONTEIRO BOTERO - 17550

22) PROCESSO Nº 14520/2024

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. ROSSIeli SOARES DA SILVA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 640/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10439/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, ROSSIeli SOARES DA SILVA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, GLAUCINEIDE GALVÃO RIBEIRO RIBEIRO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): PATRÍCIA DE LIMA LINHARES - 11193, LEDA MOURAO DOMINGOS - 10276, PEDRO PAULO SOUSA LIRA - 11414

23) PROCESSO Nº 14515/2024

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. ROSSIeli SOARES DA SILVA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 641/2024-TCE- SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO AUTO DO PROCESSO Nº 12573/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, ROSSIeli SOARES DA SILVA, GLAUCINEIDE GALVÃO RIBEIRO RIBEIRO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): LEDA MOURAO DOMINGOS - 10276, PEDRO PAULO SOUSA LIRA - 11414, PATRÍCIA DE LIMA LINHARES - 11193

24) PROCESSO Nº 15543/2024

ANEXOS: 15384/2024 E 11486/2021

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1711/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11.486/2021.

ÓRGÃO: EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

INTERESSADO(S): ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, GRAÇA IZONEY VIEIRA TOME, AGNALDO ALVES MONTEIRO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

25) PROCESSO Nº 15384/2024

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA GRAÇA IZONEY VIEIRA TOMÉ EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1711/2024, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11486/2021.



ÓRGÃO: EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

INTERESSADO(S): EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, AYRTON DE SENA GENTIL, LUCAS ALBERTO DE ALENCAR BRANDÃO, ALCEMIR PESSOA FIGLIUOLO NETO, GRAÇA IZONEY VIEIRA TOME, LUCIANO ARAUJO TAVARES, ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, BRUNO DA CUNHA MOREIRA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

26) PROCESSO Nº 16738/2024

ANEXOS: 16022/2021

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. DAVID NUNES BEMERGUY EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2359/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16.022/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

INTERESSADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, ANA FLAVIA LEITE MOREIRA DANTAS, ERIC MICHEL AMARAL NEVES DA SILVA, DAVID NUNES BEMERGUY

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): CAMILA PONTES TORRES - 12280, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721

27) PROCESSO Nº 10534/2025

ANEXOS: 12351/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1411/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12351/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

INTERESSADO(S): BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, CAMILA PONTES TORRES - 12280, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975

28) PROCESSO Nº 10953/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA EMPRESA ISA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

REPRESENTANTE: ISA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, SALOMÃO MENDONÇA LIRA

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, JOAO BOSCO FALABELLA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, LUANA DO SOCORRO DE ARAUJO MORIZ - 13294, FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299

29) PROCESSO Nº 11300/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SÃO SEBASTIÃO UATUMÃ - SAAE, DE RESPONSABILIDADE DO SR ARTUR MOREIRA BARROSO, DIRETOR E ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.





ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SÃO SEBASTIÃO UATUMÃ - SAAE

ORDENADOR: ARTUR MONTEIRO BARROSO

INTERESSADO(S): ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

30) PROCESSO Nº 12093/2025

ANEXOS: 12091/2025 E 14950/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR BETANAEL DA SILVA D'ANGELO, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 377/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14950/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): BETANAEL DA SILVA D ANGELO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): JOSÉ MARCONI MOREIRA FILHO - 9552

31) PROCESSO Nº 12091/2025

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR GUSTAVO FREITAS MACEDO, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 377/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14950/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): GUSTAVO FREITAS MACEDO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

32) PROCESSO Nº 12427/2025

ANEXOS: 12510/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO SR MACKSON PEREIRA DE OLIVEIRA, EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO EDITAL Nº 01/2025-CONCURSO PÚBLICO DE URUCARÁ/AM, POR VIOLAÇÃO À LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS, NA POLÍTICA DE COTAS E CONDUTA OMISSIVA DO CONEDE-AM.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

REPRESENTANTE: MACKSON PEREIRA DE OLIVEIRA

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

INTERESSADO(S): JOAO BOSCO FALABELLA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549, LUANA DO SOCORRO DE ARAUJO MORIZ - 13294, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299

33) PROCESSO Nº 12510/2025

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL PENDENTE CONCURSO PÚBLICO

OBJ.: CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR E ORIENTADOR EDUCACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

INTERESSADO(S): JOAO BOSCO FALABELLA, PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA





ADVOGADO(A): MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549, LUANA DO SOCORRO DE ARAUJO MORIZ - 13294, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

34) PROCESSO Nº 12854/2025

ANEXOS: 12004/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR ORIVANE CORDOVIL LOPES, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 342/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 12004/2023.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UARINI

INTERESSADO(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UARINI, ORIVANE CORDOVIL LOPES

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): FABIO MORAES CASTELLO BRANCO - 4603, FELIPE COELHO DE SOUZA - 18341

35) PROCESSO Nº 12890/2025

ANEXOS: 13032/2024

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 438/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13.032/2024.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IRANDUBA - SEMEI

INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, LUANA DO SOCORRO DE ARAUJO MORIZ - 13294, FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549

36) PROCESSO Nº 12986/2025

ANEXOS: 12973/2025 E 15729/2021

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 346/2025-TCE- PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15729/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): ROSSIeli SOARES DA SILVA, RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, JOSE AUGUSTO DE MELO NETO, PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): AMÉRICO VALENTE CAVALCANTE JÚNIOR - 8540, MONICA ARAUJO RISUENHO DE SOUZA - 7760

37) PROCESSO Nº 12973/2025

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. ROSSIeli SOARES DA SILVA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 346/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15729/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ROSSIeli SOARES DA SILVA, RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, JOSE AUGUSTO DE MELO NETO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): PATRÍCIA DE LIMA LINHARES - 11193, PEDRO PAULO SOUSA LIRA - 11414, LEDA MOURAO DOMINGOS - 10276





38) PROCESSO Nº 13091/2025

ASSUNTO: CONSULTA NA FORMA REGIMENTAL

OBJ.: CONSULTA INTERPOSTA PELO SR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, ACERCA DO REGIME REMUNERATÓRIO APLICÁVEL AO MILITAR CEDIDO, NO QUE SE REFERE À POSSIBILIDADE OU NÃO DE ACUMULAÇÃO DE SUA REMUNERAÇÃO DE ORIGEM COM OS SUBSÍDIOS DO CARGO COMISSONADO AO MUNICÍPIO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ERIC MICHEL AMARAL NEVES DA SILVA, PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721

39) PROCESSO Nº 13271/2025

ANEXOS: 14457/2023, 16242/2023 E 12004/2020

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. RAINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2129/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12004/2020.

ÓRGÃO: POLICLÍNICA – PAM/CODAJÁS

INTERESSADO(S): RAINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

40) PROCESSO Nº 13342/2025

ANEXOS: 10187/2013

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR ADENILSON LIMA REIS, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 393/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 10187/2013

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

INTERESSADO(S): ADENILSON LIMA REIS, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): BRUNO GIOTTO GAVINHO FROTA - 4514, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO - 6935, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, LÍVIA ROCHA BRITO - 6474, PAULO VICTOR VIEIRA DA ROCHA - 540-A

DIVISÃO DE PREPARO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 2 DE DEZEMBRO DE 2025.


Elizabeth Maria Moura Nunes
Chefe de Divisão de Preparo de Julgamento, em substituição





DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÕES.

PROCESSO Nº 18519/2025 - REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO N.º 874/2025 - OUVIDORIA, INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. ARLETE FERREIRA MENDONÇA E DO SR. JONIFERSON VIEIRA DA SILVA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO POSSÍVEL NÃO PAGAMENTO DE DIÁRIAS A PROFESSORES, JUSTIFICATIVA ORÇAMENTÁRIA GENÉRICA E AUSÊNCIA DE AVISO PRÉVIO AOS SERVIDORES, CONFIGURANDO VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS DO DECRETO N.º 40.691/2019 E A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 28 de novembro 2025.

PROCESSO Nº 18314/2025 - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1977/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12.373/2025.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 18311/2025 - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1276/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15.478/2024.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 18464/2025 - REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO N.º 868/2025-OUVIDORIA, INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO SR. JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA RECONTRATAÇÃO DE SERVIDORES APÓS EXONERAÇÃO MOTIVADA PELO ALERTA FISCAL N.º 130/2024-DICREA/SECEX, AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DE NOMEAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR POSSIVELMENTE SEM EXERCÍCIO FUNCIONAL.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

ATENCIOSAMENTE,

SECRETARIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, MANAUS, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno





GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

PROCESSO N.º: 18.298/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Humaitá

NATUREZA/ESPÉCIE: Denúncia com Medida Cautelar

DENUNCIANTE: Sr. Geandre Soares da Conceição

DENUNCIADO(S): Prefeitura Municipal de Humaitá, Sr. José Cidenei Lobo do Nascimento, Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico - Cohasb, Sr. Renan Castro Maia, Câmara Municipal de Humaitá, Sr. Manoel \domingos dos Santos Neves

ADVOGADOS(AS): Não possui

OBJETO: Denúncia com Pedido de Medida Cautelar interposta pelo Sr. Geandre Soares da Conceição, em desfavor da Prefeitura Municipal de Humaitá, da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - Cohasb e da Câmara Municipal de Humaitá, para apuração de supostas irregularidades cometidas pela Administração Pública Municipal

RELATOR: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

DESPACHO N.º 1.910/2025-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. DENÚNCIA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS. ADMISSÃO DA DENÚNCIA.

1. Tratam os autos de Denúncia com Pedido de Medida Cautelar interposta pelo Sr. Geandre Soares da Conceição, em desfavor da Prefeitura Municipal de Humaitá, da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - Cohasb e da Câmara Municipal de Humaitá, para apuração de supostas irregularidades cometidas pela Administração Pública Municipal (fl. 2).

2. O instituto da Denúncia está previsto na Lei Orgânica deste TCE/AM (Lei nº 2.423/1996), nos arts 48 a 51, nos seguintes termos:

Art. 48 - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 49 - A denúncia sobre a matéria de competência do Tribunal deverá referir-se a administrador ou responsável sujeito a sua jurisdição, ser redigida em linguagem clara e objetiva, conter o nome legível do denunciante, sua qualificação e endereço, e estar acompanhada de prova ou indício concernente ao fato denunciado ou à existência de ilegalidade ou irregularidade.





Parágrafo único - Ainda que ausente algum dos requisitos do caput deste, o Presidente ou o relator, inclusive a requerimento do Secretário de Controle Externo ou do Ministério Público de Contas, diante da gravidade da matéria, poderá ordenar seu processamento por impulso oficial ou utilizar as informações e provas trazidas pelo denunciante para realização de auditorias e inspeções de sua competência; sem prejuízo de seu processamento como uma representação ao Tribunal, na forma regimental. (Parágrafo único do artigo 49 introduzido pela Lei complementar nº. 204, de 16/01/2020)

Art. 50 - O denunciante poderá requerer ao Tribunal de Contas do Estado certidão dos despachos e dos fatos apurados, a qual deverá ser fornecida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido, desde que o respectivo processo de apuração tenha sido concluído ou arquivado.

Art. 51 - No resguardo dos direitos e garantias individuais, o Tribunal dará tratamento sigiloso às denúncias formuladas, até decisão definitiva sobre a matéria.

§ 1º - A denúncia será apurada em caráter sigiloso até que se comprove a sua procedência, hipótese em que serão públicos os demais atos do processo, assegurando-se aos acusados a oportunidade de ampla defesa.

§ 2º - Ao decidir, caberá ao Tribunal manter ou não o sigilo quanto ao objeto e à autoria da denúncia.

§ 3º - A denúncia somente poderá ser arquivada após efetuadas as diligências pertinentes, mediante despacho fundamentado do responsável.

§ 4º - O denunciante não se sujeitará a qualquer sanção administrativa, cível ou penal, em decorrência da denúncia, salvo em caso de comprovada má-fé.

3. Os requisitos de admissibilidade da denúncia estão estabelecidos no art. 279, da Resolução nº 04/2002 - TCE/AM (Regimento Interno do TCE/AM) são eles os seguintes:

Art. 279. Têm legitimção para fazer denúncia ao Tribunal qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.

§1º As denúncias versarão sobre irregularidades ou ilegalidades praticadas na Administração Pública Estadual ou Municipal, ainda que sem repercussão financeira.

§2º São requisitos para a admissão da denúncia:

I - referir-se a matéria da competência do Tribunal;

II - envolver administrador ou responsável sujeito a sua jurisdição;

III- ser redigida em linguagem clara e objetiva;

IV - conter o nome legível e a qualificação pessoal, incluindo endereço, do denunciante ou de seu representante legal;

V - vir sustentada em prova ou indício de prova concernente ao fato denunciado ou à existência da ilegalidade ou da irregularidade.

§3º O cidadão denunciante deve anexar o comprovante de que é eleitor e está em situação regular perante a Justiça Eleitoral.

§4º O partido político, a associação ou sindicato denunciante devem fazer-se representar por aqueles que os seus estatutos indicarem, anexando cópias deles, acompanhados dos





documentos relativos à sua eleição e posse e documentação de identidade de seus representantes legais.

§5º A documentação descrita no §4º será dispensada quando a denúncia for formulada pelo Governador do Estado ou por Prefeito Municipal, por Secretário estadual ou municipal ou autoridade equivalente, por Senador ou Deputado Estadual ou Federal, ou Vereador ou por comissão do Poder Legislativo, na forma regimental interna deste.

4. No que tange à legitimidade, vê-se que o denunciante se enquadra no status de cidadão conforme comprovante de regularidade eleitoral apresentado (fl. 18), estando no rol de legitimados ativos para ingressar com a denúncia.

5. Conforme narrado acima, o denunciante alega suposto ato de ilegalidade praticado pela Administração Pública Municipal (fls. 2/7), pelo que requer apuração por parte deste Tribunal, o que se adequa aos motivos em que se fundamentam a Denúncia (art. 279, §1º, do RITCE/AM).

6. No caso em tela, a irregularidade envolve o responsável pela Prefeitura Municipal de Humaitá, que consiste em órgão executivo municipal que está sob a jurisdição deste Tribunal (art. 279, I, II, do RITCE/AM).

7. Ademais, a denúncia preencheu todos os requisitos formais, exigidos pelos incisos III e IV do Art. 279 da referida Resolução e trouxe documentos que contém indícios das ilegalidades alegadas (fls. 6/12) (Art. 279, V do RITCE/AM).

8. No tocante aos documentos exigidos no §3º do art. 279 do Regimento Interno, verifica-se que o denunciante comprovou a sua legitimidade ativa, porque anexou o comprovante de que é eleitor e que está em situação regular perante a Justiça Eleitoral (fls. 17/18).

9. O Denunciante requereu medida cautelar para suspensão do ato administrativo até o julgamento final do processo (fl. 8). Acerca da competência do Tribunal de Contas, para apreciar e deferir Medida Cautelar se faz necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei n.º 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução n.º 04/2002 - TCE/AM.



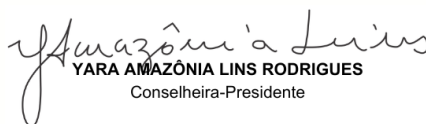


10. Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei n.º 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar n.º 204 de 16/01/2020). Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução n.º 03/2012 TCE/AM.

11. Diante do exposto, considerando que os requisitos de admissibilidade foram preenchidos pela denunciante, **ADMITO A PRESENTE DENÚNCIA**, tendo em vista o atendimento aos parâmetros previstos no art. 279 e seguintes da Resolução n.º 04/2002 - TCE/AM, e determino à Gratificação Técnica Especializada em Medidas Processuais Urgentes - **GTE-MPU** que adote as seguintes providências:

- a) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei n.º 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;
- b) DÊ CIÊNCIA ao denunciante e aos denunciados deste despacho; e
- c) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei n.º 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução n.º 03/2012 – TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PROCESSO N.º: 18.460/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tefé

NATUREZA: Representação com Medida Cautelar

REPRESENTANTE: Ministério Público de Contas

REPRESENTADOS: Prefeitura Municipal de Tefé, Sr. Nicson Marreira Lima

ADVOGADO (A): Não Possui

OBJETO: Representação n.º 149/2025 - MPC - RMAM com Pedido de Medida Cautelar interposta pelo Ministério Público de Contas em desfavor do Prefeito do Município de Tefé Sr. Nicson Marreira Lima, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela Administração Pública Municipal

RELATOR: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho

DESPACHO N.º 1.906/2025 - GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. REMESSA AO RELATOR.

1. Tratam os autos de Representação n.º 149/2025 - MPC - RMAM com Pedido de Medida Cautelar interposta pelo Ministério Público de Contas em desfavor do Prefeito do Município de Tefé Sr. Nicson Marreira Lima, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela Administração Pública Municipal (fl. 2).
2. A representação está prevista no art. 288 da Resolução n.º 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei n.º 14.133/2021.
3. Em outras palavras, a representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário.
4. Os requisitos estabelecidos, regimentalmente, para o recebimento da Representação são os seguintes:
 - a) ser apresentada por qualquer pessoa, órgão, ou entidade, pública ou privada (art. 288, *caput* do RITCE/AM);
 - b) em que se afirme ou se requeira a apuração de ilegalidade ou de má gestão pública (art. 288, *caput* do RITCE/AM);
 - c) nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei de Licitações (art. 288, §1º, do RITCE/AM); e
 - d) autuada pelo Departamento de Autuação, Estrutura e Distribuição Processual - Deap (art. 288, §2º, do RITCE/AM).
5. No que tange à legitimidade, constata-se que o Ministério Público de Contas tem legitimidade ativa para ingressar com a representação, concedida pelo Regimento Interno deste TCE/AM, no art. 286, parágrafo único, da Resolução n.º 04/2002.





6. Conforme narrado acima, o representante alega suposto ato de má gestão por parte da Administração Pública Municipal (fls. 3/4) e requer apuração por parte deste Tribunal, o que se enquadra nos motivos em que se fundam a Representação.

7. Ademais, o representante argui que os fatos narrados ferem dispositivos constitucionais e legais (fls. 4/6) na presente representação e essa foi autuada no Deap.

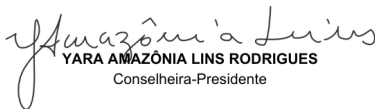
8. O *Parquet* de Contas também requer medida cautelar (fls. 6/7). Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar se faz necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei n.º 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução n.º 04/2002 - TCE/AM.

9. Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei n.º 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar n.º 204 de 16/01/2020).

10. Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução n.º 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução n.º 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM, **ADMITO a presente Representação**, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução n.º 03/2012-TCE/AM; e determino à Gratificação Técnica Especializada em Medidas Processuais Urgentes - **GTE-MPU** que adote as seguintes providências:

- a) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei n.º 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;
- b) DÊ CIÊNCIA ao representante e aos representados deste despacho; e
- c) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei n.º 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução n.º 03/2012 – TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





ADMINISTRATIVO

EXTRATO

Termo de Contrato nº 59/2025

- 1. Data:** 01/12/2025.
- 2. Processo Administrativo:** 013111/2025-SEI/TCE/AM.
- 3. Espécie:** Termo de contrato nº 59/2025.
- 4. Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, representado por sua Presidente, Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues.
- 5. Contratada:** Telefônica Brasil S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-62, representada pelas Sra. Carlota Braga de Assis Lima e pelo Sr. Orlando D Antonio Junior.
- 6. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para comunicação de voz e dados, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital na modalidade tipo plano corporativo, com fornecimento de SimCard e terminais móveis em regime de comodato, para atender as necessidades do TCE/AM, decorrente da Ata de Registro de Preços nº **949/2024**, gerenciada pelo **Comando da Aeronáutica – Grupo de Apoio de Belém**, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 90130/2024.
- 7. Vigência:** 30 meses, a partir de 02/01/2026.
- 8. Valor global:** R\$ 77.229,00 (setenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais).
- 9. Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 (Manutenção da Unidade Administrativa); Fonte de Recursos: 100.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos); Natureza de Despesa: 33.90.39.92 (Serviços de Telefonia Móvel Celular); A Nota de Empenho será emitida em 2026.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





PORTARIA nº 1159/2025 – GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o artigo 7º, da Lei nº 4.743, de 28 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.270, de 03 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo Nº 320/2025 - Tribunal Pleno, datado de 18.11.2025, constante no Processo SEI n.º 018047/2025;

R E S O L V E:

RECONHECER o direito do servidor **PAULO AFONSO DE ALCANTARA FERREIRA**, matrícula n.º 0038016A, o Adicional de Qualificação, no percentual de 30% (trinta por cento), bem como o direito ao pagamento retroativo à data da apresentação do diploma, ou seja, **a contar de 04.11.2025**, nos termos do art. 7º, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.743/2018, alterada pela Lei nº 6.270, de 03 de julho de 2023.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA nº 1160/2025 – GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o artigo 7º, da Lei nº 4.743, de 28 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.270, de 03 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo Nº 319/2025 - Tribunal Pleno, datado de 18.11.2025, constante no Processo SEI n.º 017210/2025;

R E S O L V E:

RECONHECER o direito do servidor **EDIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 0023485A, o Adicional de Qualificação, no percentual de 30% (trinta por cento), bem como o direito ao pagamento retroativo à data da apresentação do diploma, ou seja, **a contar de 16.10.2025**, nos termos do art. 7º, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.743/2018, alterada pela Lei nº 6.270, de 03 de julho de 2023.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





CONTROLE EXTERNO

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2025 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96TCE, e art. 97, I, da Resolução nº 04/2002-RI, combinado com o art. 5º da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Exmo. Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, relator dos autos, fica **NOTIFICADO** Consórcio Lider LRM (Lider Engenharia e Empreendimentos – EIRELI e LRM Construções e Empreendimentos LTDA-ME- CNPJ 10.229.526/0001-00 e 07.750.950/0001-82) que firmou contrato com o Fundo Municipal de Saúde (FMS), para, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da última publicação deste Edital, para enviar documentos e/ou esclarecimentos nos termos do art. 2º, §2º da Resolução TCE nº 02/2020, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos discriminados na **NOTIFICAÇÃO Nº 206/2025-DICOP** e no **RELATÓRIO PRELIMINAR Nº 59/2025-DICOP**, disposto no Processo TCE nº 11.881/2024.

A resposta deverá ser encaminhada via **DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM (DEC)** (Portaria Nº 939/2022-GPDRH, combinada com artigo 95-A do Regimento Interno do TCE/AM), o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de dezembro de 2025.


EUDERIQUES PEREIRA MARQUES
Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 53/2025 PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, caput, §2º da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ELEONILDES FERNANDES DA SILVA** para tomar ciência do **Acórdão n.º 890/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 21/07/2025, Edição n.º 3596 (www.tce.am.gov.br), referente à Aposentadoria Voluntária, objeto do **Processo TCE/AM n.º 10672/2025**.

DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.


Harleson dos Santos Arueira
Diretor da Primeira Câmara





CAUTELARES

PROCESSO Nº 18091/2025

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE – FHAJ

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

INTERESSADO: HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
(REPRESENTANTE)

ADVOGADO (S): DR. ANDRÉ SANTANA NAVARRO – OAB/SP 300.043

DECISÃO MONOCRÁTICA

Versam os autos de Representação, com pedido de medida cautelar, apresentada pela empresa Hexagon Distribuição e Logística de Produtos Médicos Ltda, em face da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ e do Centro de Serviços Compartilhados – CSC, objetivando a apuração de possíveis irregularidades no Edital de Pregão para Registro de Preços nº 733/2025 – CSC.

Inicialmente, registra-se que, embora o Sistema SPEDE indique que o protocolo da Representação tenha ocorrido em 17/11/2025, os autos somente foram encaminhados a este Relator em 23/11/2025, ou seja, posteriormente à reabertura do certame, que, conforme informado na inicial, ocorreu às 11:30 do dia do protocolo da ação.

Seguindo o rito ordinário desta Corte de Contas, a Excelentíssima Presidente, Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, admitiu a Representação (fls. 133/135), determinando que os autos fossem encaminhados ao Relator para apreciação da medida cautelar.

Acerca do instituto da Representação perante esta Corte de Contas, trata-se de instrumento voltado à apuração de indícios de irregularidades ou de má gestão no âmbito da Administração Pública, conforme se extrai do disposto no art. 288 da Resolução n. 04/2002, nos seguintes termos:





Resolução n. 04/2002

Art. 288. O Tribunal receberá de qualquer pessoa, Órgão ou Entidade, pública ou privada, representação em que se afirme ou se requeira a apuração de ilegalidade ou de má gestão pública.

Verifico a presença da legitimidade ativa da Representante. Considerando, ademais, que a peça inicial já fora admitida pela Presidência desta Egrégia Corte de Contas, entendo cabível o regular prosseguimento da tramitação processual.

Ultrapassada a breve análise da legitimidade ativa, este Relator prossegue com a análise do feito, iniciando com explanações que evidenciam a possibilidade dos Tribunais de Contas manifestarem-se em sede Cautelar. Explico.

O Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre a matéria. O Ministro Celso de Mello, por meio do Mandado de Segurança nº 26.547 MC/DF, de 23.05.2007, reconheceu tal competência, como se pode observar na Ementa a seguir transcrita:

“TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. PODER GERAL DE CAUTELA. LEGITIMIDADE. DOUTRINA DOS PODERES IMPLÍCITOS. PRECEDENTE (STF). Consequente possibilidade de o Tribunal de Contas expedir provimentos cautelares, mesmo sem audiência da parte contrária, desde que mediante decisão fundamentada. Deliberação do TCU, que, ao deferir a medida cautelar, justificou, extensamente, a outorga desse provimento de urgência. Preocupação da Corte de Contas em atender, com tal conduta, a exigência constitucional pertinente à necessidade de motivação das decisões estatais. Procedimento administrativo em cujo âmbito teriam sido observadas as garantias inerentes à cláusula constitucional do *due process of law* (...).”

Ao tratar do assunto em sua Decisão, o Ministro Celso de Mello assim afirma:

“O TCU tem legitimidade para expedição de medidas cautelares, a fim de prevenir a ocorrência de lesão ao erário ou a direito alheio, bem como garantir a efetividade de suas decisões, consoante entendimento firmado pelo STF.

Em sendo o provimento cautelar medida de urgência, admite-se sua **concessão 'inaudita altera parte'** sem que tal procedimento configure ofensa às garantias do contraditório e ampla defesa, ainda mais quando se verifica que, em verdade, o exercício dos referidos direitos, observado o devido processo legal, será exercido em fase processual seguinte.





(...)

Com efeito, impende reconhecer, desde logo, que assiste, ao Tribunal de Contas, poder geral de cautela. Trata-se de prerrogativa institucional que decorre, por implicitude, das atribuições que a Constituição expressamente outorgou à Corte de Contas.

Entendo, por isso mesmo, que o poder cautelar também compõe a esfera de atribuições institucionais do Tribunal de Contas, pois se acha instrumentalmente vocacionado a tornar efetivo o exercício, por essa Alta Corte, das múltiplas e relevantes competências que lhe foram diretamente outorgadas pelo próprio texto da Constituição da República.

Isso significa que a atribuição de poderes explícitos, ao Tribunal de Contas, tais como enunciados no art. 71 da Lei Fundamental da República, supõe que se reconheça, a essa Corte, ainda que por implicitude, a possibilidade de conceder provimentos cautelares vocacionados a conferir real efetividade às suas deliberações finais, permitindo, assim, que se neutralizem situações de lesividade, atual ou iminente, ao erário.”

Assim, como bem colocado pelo Ministro Celso de Mello e já reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal, o Tribunal de Contas possui competência para analisar e conceder, preenchidos os pressupostos legalmente exigidos, Medida Cautelar.

Superada essa questão preliminar, passo à análise da possibilidade de concessão da medida pleiteada.

Inicialmente, cumpre esclarecer que demanda idêntica já foi objeto de apreciação por este Relator, nos autos do Processo nº 18008/2025, ocasião em que o Representante apresentou a mesma peça inicial, com idênticos fundamentos, voltada ao Pregão Eletrônico nº 737/2025, contra o mesmo órgão e com base nas mesmas alegações ora reiteradas.

Todavia, ao exame da documentação que instruíra a mencionada representação, constatou-se que todos os elementos apresentados — tais como edital, atas e demais registros processuais — referiam-se ao Pregão Eletrônico nº 737/2025, adotado, portanto, como parâmetro daquela análise.

Na presente demanda, por sua vez, verifica-se que a documentação apresentada refere-se, de fato, ao Pregão Eletrônico nº 733/2025, objeto corretamente delimitado nesta nova manifestação, o que permite a análise do mérito em relação a este certame específico.





Pois bem. Verifica-se que o objeto do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços é a aquisição, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), para a formação de Ata de Registro de Preços, visando atender de forma exclusiva as necessidades da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.

Narra a Representante que participou regularmente do Pregão Eletrônico promovido pelo Centro de Serviços Compartilhados do Estado do Amazonas, tendo ofertado os menores preços nos lotes 4 e 5, com significativa economia aos cofres públicos em comparação com as propostas das licitantes classificadas em segundo lugar.

Sustenta que, encerrada a etapa de lances, foi-lhe concedido o prazo de 3 (três) horas para a apresentação da proposta reformulada e da documentação de habilitação, nos termos do item 12.2 do edital. Todavia, em razão da complexidade e do volume dos documentos exigidos — notadamente os relativos à qualificação técnica, que demandavam a juntada de diversos certificados, registros, declarações, atestados e outros comprovantes —, bem como da limitação do sistema eletrônico ao envio de arquivos com até 15 MB, não foi possível concluir o procedimento dentro do tempo estipulado.

Aduz que, mesmo diante dessa dificuldade objetiva, a Comissão de Licitação optou por bloquear o sistema ao final do prazo, sem oportunizar qualquer tempo adicional para complementação da documentação, o que, na sua visão, configura conduta arbitrária, desarrazoada e desproporcional.

Alega, ainda, que tal decisão violou os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa à Administração Pública, além de contrariar a orientação doutrinária e jurisprudencial segundo a qual o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não possui caráter absoluto, podendo ser relativizado quando sua aplicação estrita comprometer a finalidade da licitação.

Por fim, sustenta que a documentação pendente de envio diz respeito a condições pré-existentes à data do certame, razão pela qual poderia ser admitida nos termos do art. 64 da Lei n.º 14.133/2021, mediante a realização de diligência complementar.

Diante disso, requer seja concedido prazo suplementar de 3 (três) horas para o envio da documentação e proposta reformulada ou, subsidiariamente, a suspensão do certame quanto aos lotes 4 e 5, até





que se proceda à devida análise da matéria por esta Corte de Contas.

Com base nos elementos constantes dos autos e na argumentação apresentada pela representante, passo à análise dos fundamentos suscitados, à luz do edital, da legislação aplicável e dos princípios que regem a Administração Pública e os procedimentos licitatórios.

Verifica-se, inicialmente, que o Edital do Pregão Eletrônico n.º 733/2025, promovido pelo Centro de Serviços Compartilhados (CSC), foi devidamente publicado em 22 de outubro de 2025, contendo todas as regras e condições relativas ao certame, incluindo as exigências para credenciamento, cadastramento da proposta, apresentação da documentação de habilitação e critérios de julgamento.

A sessão pública de abertura do certame foi realizada em 11 de novembro de 2025, 20 dias após a publicação do edital, período que se revela amplo e razoável para que os interessados pudessem tomar pleno conhecimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório e reunir, com a devida antecedência, toda a documentação necessária à participação, inclusive aquela exigida para a fase de habilitação.

O item 12.2 do edital dispunha expressamente que o licitante mais bem classificado teria o prazo de 3 (três) horas para apresentar a proposta de preços reformulada e os documentos exigidos para habilitação, nos moldes estabelecidos no edital e no Termo de Referência. Observe a redação, *ipsis litteris*:

12.2. Concluído o procedimento previsto no item 10 deste Edital, o pregoeiro solicitará do licitante mais bem classificado, o envio, no prazo de até 3 (três) horas, via Sistema e-Compras:

(...)

12.2.1 O envio de tal proposta e documentação deverá obedecer rigorosamente os critérios estipulados no “MANUAL DO SISTEMA E-COMPRAS PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA A LICITAÇÃO”, constante no e-compras.am, no endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br/publico/fornecedores_orientacoesgerais.asp.





As cláusulas acima eram de conhecimento prévio de todos os participantes desde a publicação do instrumento convocatório. Assim, não se pode acolher a alegação da representante de que houve surpresa ou indevida restrição temporal, uma vez que não se tratou de exigência superveniente, mas de disposição clara, pública e previamente estabelecida.

Cumprе destacar, ainda, que o próprio edital fornecia o *link* direto para acesso ao Manual do Sistema E-Compras, documento que detalha os procedimentos operacionais exigidos para o correto envio de proposta e documentos no âmbito do certame eletrônico.

No referido Manual — cujo conteúdo era de consulta obrigatória, conforme exigido pelo edital — consta, de maneira expressa, a informação de que o sistema aceita arquivos com limite de até 15 MB por envio, orientação que permite ao licitante adotar providências adequadas para segmentar ou compactar os arquivos, evitando contratempос técnicos.

Assim, a suposta dificuldade alegada pela representante em razão da limitação de tamanho de arquivos não se funda em elemento novo ou oculto, mas decorre de característica técnica amplamente divulgada e acessível à licitante desde o início do certame.

Ademais, a fixação de prazo de três horas para envio da documentação de habilitação, imediatamente após a fase de lances, corresponde à prática consolidada nas licitações promovidas pelo CSC, observando os princípios da celeridade e eficiência que regem o pregão eletrônico.

Trata-se, portanto, de procedimento usual e reconhecido no âmbito da Administração Pública, especialmente nas licitações realizadas em ambiente eletrônico, cuja dinâmica exige pronta resposta dos licitantes e preparo prévio, em observância aos prazos editalícios.

Cumprе ressaltar que, diante da clareza da regra editalícia e de sua divulgação prévia, caso a representante considerasse o prazo de 3 horas inadequado ou desproporcional, deveria ter formulado impugnação ao edital no prazo legal, nos termos do art. 73 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, o que não consta ter ocorrido.

Não se mostra razoável, portanto, acolher pleito que, na prática, pretende alterar unilateralmente as regras do certame após sua deflagração, em prejuízo aos princípios da isonomia, vinculação ao instrumento





convocatório, segurança jurídica e interesse público.

Admitir, neste momento, tratamento excepcional à representante, com a concessão de prazo suplementar não previsto e em desacordo com o edital, equivaleria a conferir privilégio indevido, comprometendo a paridade de condições entre os licitantes e abrindo precedente perigoso para a instabilidade dos certames.

No tocante ao argumento de que a não concessão de prazo adicional teria gerado prejuízo ao erário, por afastar proposta mais vantajosa, impende observar que o cumprimento das regras editalícias é, ele próprio, meio de resguardar a legalidade, a transparência e a legitimidade do certame.

Neste contexto, a licitação não pode ser reduzida a um juízo exclusivo de vantajosidade econômica dissociado dos parâmetros jurídicos que regem sua condução. A vantajosidade da proposta não exime o licitante do dever de observância rigorosa às regras previamente estabelecidas, sendo certo que o interesse público não se resume à obtenção do menor preço, mas também ao respeito às normas que asseguram um processo justo, imparcial e juridicamente seguro.

Não há, ademais, qualquer ilegalidade no procedimento adotado pela Comissão de Licitação, tampouco afronta ao art. 64 da Lei n.º 14.133/2021. A previsão legal sobre diligência aplica-se à complementação de informações relativas a documentos já apresentados, não servindo de fundamento para prorrogar, de forma genérica e indiscriminada, os prazos fixados em edital para envio da documentação de habilitação, sobretudo quando o licitante sequer conseguiu transmitir os documentos no prazo estabelecido.

Diante do exposto, não vislumbro, em sede de cognição sumária, qualquer ilegalidade no que concerne à condução do certame pela Comissão de Licitação, tampouco afronta aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e interesse público.

Entendo que, no presente momento, as medidas a serem adotadas **NÃO** estão revestidas pela urgência e celeridade necessárias para configurar os requisitos para a concessão da medida cautelar, além de NÃO representarem perigo de dano IRREPARÁVEL, razão pela qual entendo prudente que a **medida cautelar NÃO seja concedida.**





Porém, não pretendo com isso eximir qualquer necessidade de apuração dos argumentos aqui trazidos. Ao revés, entendo ser de suma relevância a investigação detalhada dos fatos objeto desta Representação, motivo pelo qual penso ser imprescindível que o feito siga seu trâmite regular dentro desta Corte de Contas, prosseguindo com a análise do mérito da demanda, nos termos dispostos no art. 288, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Ante o exposto, **NÃO CONCEDO A MEDIDA CAUTELAR REQUERIDA PELA EMPRESA HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, uma vez que a presente demanda NÃO está revestida dos aspectos necessários à concessão das medidas cautelares, devendo a demanda prosseguir com a regular tramitação processual, a fim de que os autos sejam remetidos ao Órgão Técnico e ao douto Ministério Público de Contas para análise técnica e jurídica dos acontecimentos narrados.

Com base nesses argumentos, e, diante da ausência de provas hígidas capazes de embasar uma decisão favorável à medida cautelar pleiteada, este Relator DETERMINA:

1. **QUE A MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA ‘INAUDITA ALTERA PARTE’ PELA EMPRESA HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, NÃO SEJA CONCEDIDA**, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Resolução n. 03/2012 – TCE/AM;
2. **A REMESSA DOS AUTOS** à GTE - Medidas Processuais Urgentes, a fim de adotar as seguintes providências:
 - a) **PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO** no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal em até 24 (vinte e quatro) horas, em observância a segunda parte do artigo 5º, da Resolução n. 03/2012;
 - b) **Ciência da presente decisão à empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, na qualidade de Representante da demanda;
 - c) **Notificação do responsável pelo CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO ESTADO DO AMAZONAS – CSC/AM** – para ciência da presente decisão;





- d) **Notificação do responsável pela FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE – FHAJ** – para ciência acerca da presente decisão;
 - e) Não ocorrendo de forma satisfatória a notificação pessoal dos interessados, que se proceda pela via editalícia, nos termos estabelecidos no art. 71, III, da Lei n. 2423/96 e art. 97, da Resolução n. 04/02-TCE/AM;
4. Após o cumprimento das determinações acima, **REMETER OS AUTOS À DILCON** – por figurar como o Órgão Técnico responsável – **E AO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, para a adoção das medidas que entenderem pertinentes ao prosseguimento do trâmite ordinário do presente processo, de forma a viabilizar a manifestação dos mesmos quanto ao mérito da presente demanda e/ou acerca da documentação e justificativas aqui apresentadas;
5. Por fim, **RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS AO RELATOR DO FEITO** para apreciação meritória da presente Representação.

GABINETE DE CONSELHEIRO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,
Manaus, 02 de dezembro de 2025.

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO
Conselheiro Substituto





PROCESSO N.º 11.193/2020

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/AM

NATUREZA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO

INTERESSADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RELATOR: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

DECISÃO MONOCRÁTICA

Tratam os presentes autos do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG n. 02/2016 – GYARA, regularmente processado no âmbito desta Corte de Contas no mês de junho de 2016 e ratificado por meio do TAG n. 01/2018 - GCJP, visando à regularização das contratações temporárias de 150 servidores lotados no Instituto Médico-Legal, no Instituto de Identificação, no Instituto de Criminalística e no Departamento de Polícia Técnico Científico.

Por meio do Ofício nº 2424/2025-GSE/SSP-AM, o Cel QOPM Anézio Brito de Paiva, Secretário Executivo de Segurança Pública - SSP, alegou que a Pasta adotou medidas visando à realização de concurso público, o que faz prova por meio do Memorando n.º 042/2025-GSE/SSP-AM e do Ofício n.º 382/2025-GSE/SSP-AM,

A Polícia Civil, responsável pelo gerenciamento dos referidos institutos e do DPTC, teria se posicionado no sentido de efetuar, em relação à área-meio do DPTC, terceirização por meio de licitação, tendo em vista que tal modelo se mostraria mais eficiente.

Ademais, alega o requerente que a PC/AM teria suscitado situação “anômala” quanto ao DPTC, pois este integra a estrutura dela, porém estaria subordinado operacionalmente à SSP/AM, o que traria conflitos de ordem orçamentária e de gestão de pessoal.

Posto isso, o peticionário, considerando os óbices no que tange à regularização do quadro de pessoal dos referidos institutos e do DPCT sobretudo, requereu a concessão de Medida Cautelar para prorrogar os efeitos do TAG nº 01/2018-GCJP, objetivando a manutenção de 150 servidores temporários por mais 12 (doze) meses.





É o breve relato. Passo a decidir.

Pois bem. Nos termos da Resolução nº 03/2012-TCE/AM, medidas cautelares somente podem ser concedidas quando houver a plausibilidade do direito invocado e o perigo da demora.

Observando as peculiaridades do caso concreto, é possível prever que eventual encerramento abrupto dos contratos dos 150 servidores temporários que estão à disposição do Departamento de Polícia Técnico-Científica, do Instituto de Identificação, do Instituto Médico-Legal e do Instituto de Criminalística poderá causar grave lesão ou danos de difícil reparação ao interesse público, visto que, sem tais recursos humanos, os referidos órgãos teriam suas atividades (*exempli gratia*, análises laboratoriais de genética forense, necropsias e exames cadavéricos, perícias em armas de fogo e testes toxicológicos) possivelmente interrompidas afetando, por consequência, as atividades de apuração de crimes, o que não se pode tolerar.

Como se nota, o potencial de prejuízo ao interesse público é substancialmente alto, o que me leva a inferir pela existência do *periculum in mora*.

Quanto ao *fumus boni iuris*, o representante demonstrou cabalmente que adotou, dentro das competências que o cargo lhe confere, medidas visando à resolução do caso, porém não logrou êxito em deflagrar certame nos termos do art. 37, II, da CF/88, em face do possível modelo de gestão que será adotado pelo órgão legalmente responsável pelo DPTC, pelo II, pelo IML e pelo IC.

Diante de tais circunstâncias, não resta outra saída a este Relator que não seja a concessão da prorrogação requerida pela parte.

Contudo, infiro que a situação se prolonga por demais no tempo, motivo pelo qual determino que os órgãos envolvidos providenciem a regularização dos cargos impreterivelmente dentro desta derradeira prorrogação.

Ressalte-se que tanto a Secretaria de Segurança Pública quanto a Polícia Civil do Estado do Amazonas devem buscar a solução para o caso.

Ante o exposto, **DECIDO** monocraticamente:





1. **CONCEDER MEDIDA CAUTELAR** NO SENTIDO DE DETERMINAR A PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DO TAG Nº 001/2018 – GCJP, A FIM DE QUE OS 150 (CENTO E CINQUENTA) SERVIDORES TEMPORÁRIOS LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, NO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA E NO INSTITUTO MÉDICO-LEGAL possam ser mantidos em suas funções por mais 12 (doze meses improrrogáveis);
2. **DAR CIÊNCIA** da presente decisão proferida ao Colegiado desta Corte, para que haja a apreciação do Tribunal Pleno na primeira sessão subsequente, nos termos disposto no artigo 1º, § 1º, da Resolução n. 03/2012 – TCE/AM;
3. **REMETER OS AUTOS À GTE - MEDIDAS PROCESSUAIS URGENTES**, a fim de adotar as seguintes providências:
 - a) **PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO** no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal em **até 24 (vinte e quatro) horas**, em observância a segunda parte do artigo 5º, da Resolução n. 03/2012-TCE/AM;
 - b) **Ciência da presente decisão ao CEL QOPM Anézio Brito de Paiva**, Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública do Amazonas;
 - c) **Ciência da presente decisão ao Dr. Bruno de Paula Fraga**, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DE CONSELHEIRO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO
Conselheiro Substituto





PROCESSO	18.256/2025
ÓRGÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA E CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC
NATUREZA	REPRESENTAÇÃO
ESPÉCIE	MEDIDA CAUTELAR
REPRESENTANTE	LINK SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA.
REPRESENTADOS	CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS (CSC), FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS (UEA) E WALTER SIQUEIRA BRITO (AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO)
ADV.	NÃO HÁ
OBJETO	REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, FORMULADA PELA EMPRESA LINK SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA., CONTRA O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC E DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA, EM RAZÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO N. 755/2025-CSC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS PARA AS UNIDADES DA CAPITAL E DO INTERIOR DA UEA

DECISÃO MONOCRÁTICA N. 39/2025

Trata-se de **representação** (fls. 2–375 e aditamento às fls. 384–621), com **pedido de medida cautelar**, formulada pela empresa Link Soluções em Logística Integrada Ltda., contra o **Centro de Serviços Compartilhados – CSC** e a **Fundação Universidade do Estado do Amazonas – UEA**, em razão de supostas irregularidades no **Pregão Eletrônico n. 755/2025 – CSC**, cujo objeto é a contratação de serviços de gerenciamento de operações logísticas para as unidades da capital e do interior da UEA.

A representante alega, em síntese, que apresentou a melhor proposta (R\$ 14.781.600,00 para o Lote 01 do certame. Contudo, foi inabilitada sob o argumento de ter apresentado documento (registro na ANTT) em nome de outra empresa, Kinglog Transportes Multimodais Ltda, o que teria sido interpretado pelo Pregoeiro como intuito de confundir a análise técnica.

Sustenta a ocorrência de mero erro material no envio de um arquivo extra, haja vista que o documento correto (ANTT em seu próprio nome) também foi anexado aos autos. Argumenta excesso de formalismo, violação ao dever de diligência e prejuízo ao erário superior a R\$ 3,2 milhões anuais em relação à segunda colocada. Adicionalmente, em aditamento, aponta irregularidades na habilitação da segunda colocada, OM Boat Logística Ltda. No mérito, requer a anulação do ato de inabilitação e o retorno ao certame.





A representação foi admitida pela Presidência desta Corte através do Despacho n. 1875/2025-GP (fls. 376–378), vindo os autos a este relator para apreciação medida cautelar pleiteada.

É o relatório. **Passo a fundamentar.**

Para a concessão de medida cautelar, é imperiosa a presença concomitante da plausibilidade do direito (*fumus boni iuris*) e do perigo da demora (*periculum in mora*), conforme art. 42-B da Lei Orgânica do TCE/AM.

Art. 42-B - O Conselheiro relator de cada processo, por despacho ou mediante submissão ao Tribunal Pleno, em caso de urgência, **diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito, poderá**, de ofício ou mediante provocação, **adotar medida cautelar**, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências: (...)

I. DA PLAUSIBILIDADE DO DIREITO (*FUMUS BONI IURIS*)

Em cognição sumária e não exauriente, inerente a este momento processual, e com base nos elementos apresentados até aqui pelas partes, passo a analisar a plausibilidade do direito invocado pela representante.

Da análise dos autos, constata-se que a controvérsia reside na inabilitação da empresa representante Link Soluções em Logística Integrada Ltda, fundamentada no descumprimento do item 7.1.5.3 do Edital, devido à apresentação de documento estranho ao processo (registro na ANTT em nome da empresa Kinglog Transportes Multimodais Ltda). O Agente de Contratação inferiu que tal ato visava “confundir a análise técnica”.

Contudo, a documentação constante dos autos (fl. 394) aponta que, a despeito do equívoco no envio do documento da empresa Kinglog (aparentemente pertencente ao mesmo grupo econômico), a licitante apresentou a sua própria Autorização junto à ANTT (RNTRC 011440207), em seu nome e com seu CNPJ (06.044.947/201-80), o que sugere cumprimento do exigido pelo item 7.1.4.4 do Edital:

7.1.4.4. Autorização junto a ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre) para transporte de carga, em conformidade com a lei 10.233/2001 e a lei 11.442/2007 e Resolução ANT 3056/2009.

Nesse cenário, a decisão de inabilitação denota violação ao princípio do formalismo moderado, consagrado no art. 12, III, da Lei n. 14.133/2021. A presença de um documento alheio, fruto de erro material evidente, não deveria prejudicar a análise da capacidade técnica da licitante, uma vez que os documentos essenciais e corretos foram, em tese, apresentados e possivelmente comprovam o atendimento às exigências editalícias.





Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

O art. 59, I, da Lei n. 14.133/2021 orienta que devem ser desclassificadas propostas com vícios insanáveis, o que não se verifica no caso em tela, visto que a qualificação técnica estava aparentemente comprovada.

Além disso, assiste razão à empresa representante quanto ao dever de diligência. Diante da duplicidade ou confusão documental, impunha-se ao pregoeiro, com base no art. 64, I, da Lei n. 14.133/2021, promover diligência para dirimir a dúvida, ao invés de proceder à inabilitação sumária da proposta mais vantajosa.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

Ressalte-se que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que norteia o controle externo, considera lícita a admissão da juntada de documentos, em atendimento a diligência, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré-existente à abertura, entendimento aplicável ao caso concreto.

É lícita a admissão da juntada de documentos, em atendimento a diligência, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame (art. 64, inciso I, da Lei 14.133/2021), sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre as licitantes.

(Acórdão 602/2025-Plenário. Sessão de 19/03/2025. Rel. Antônio Anastasia)

É lícita a admissão da juntada de documentos, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre as licitantes.

(Acórdão 966/2022-Plenário. Sessão de 04/05/2022. Rel. Benjamin Zymler)

Tal conduta privilegiaria o saneamento de falhas que não comprometam a substância da proposta.



A plausibilidade do direito é corroborada, ainda, pelo princípio da economicidade, uma vez que a proposta da representante (R\$ 14.781.600,00) é significativamente inferior à da segunda colocada, OM Boat Logística Ltda. (R\$ 18.000.000,00), representando uma economia potencial de R\$ 3.218.400,00 anuais aos cofres públicos. A manutenção da inabilitação por rigorismo formal excessivo não atende ao interesse público.

Ante o exposto, verifico presente o *fumus boni iuris* nas alegações de excesso de formalismo e violação à busca pela proposta mais vantajosa.

II. DO PERIGO NA DEMORA (*PERICULUM IN MORA*)

Quanto ao perigo na demora, constato fundado receio de grave lesão ao erário e risco de ineficácia da decisão de mérito.

O histórico do chat da sessão pública (fls. 18–23) demonstra que, após a inabilitação da representante em 19/11/2025, o pregoeiro procedeu imediatamente à convocação da segunda colocada, empresa OM Boat Logística Ltda. O processo encontra-se em fase avançada, na iminência de adjudicação e homologação em favor de proposta R\$ 3,2 milhões mais onerosa.

A continuidade do certame poderá resultar na contratação da segunda colocada, o que consolidaria uma despesa antieconômica e de difícil reparação após a assinatura do contrato e início da execução dos serviços. O prejuízo potencial é, portanto, concreto, iminente e mensurável.

Além disso, a suspensão do certame ou a determinação de retorno de fase são medidas plenamente reversíveis. Caso, no mérito, entenda-se pela regularidade da inabilitação, o procedimento poderá ser retomado do estágio em que se encontrava.

Diante do exposto, concluo que estão presentes os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, indispensáveis para a concessão da medida cautelar pleiteada.

É a fundamentação. **DECIDO.**

Diante do exposto, com base no art. 42-B da Lei Estadual n. 2423/1996, c/c Resolução n. 3/2012 – TCE/AM, **CONCEDO A MEDIDA CAUTELAR** pleiteada para **determinar** ao Sr. **Walter Siqueira Brito** (Agente de Contratação), bem como aos titulares do **Centro de Serviços Compartilhados – CSC** e da **Fundação Universidade do Estado do Amazonas – UEA**, que **adotem, imediatamente**, as seguintes providências:

1. **Sustar** os efeitos do ato administrativo que declarou a **inabilitação da empresa Link Soluções em Logística Integrada Ltda** no Pregão Eletrônico n. 755/2025-CSC, bem como de todos os atos subsequentes (convocação e habilitação da segunda colocada);





2. **Proceder à habilitação** da empresa **Link Soluções em Logística Integrada Ltda**, uma vez constatado nos autos o cumprimento do requisito de qualificação técnica previsto no item 7.1.4.4 do edital (Autorização ANTT) e a vantajosidade econômica de sua proposta;
3. **Assegurar** o retorno da empresa representante ao certame na fase adequada, promovendo o regular prosseguimento do feito a partir do ato de sua habilitação, com a consequente retomada dos trâmites no procedimento licitatório; e
4. **Apresentar a esta Corte**, no prazo de 15 dias, documentação comprobatória do cumprimento integral das determinações constantes nesta Decisão.

Determino o envio dos autos ao responsável pela GTE-MPU, para que, nos termos dos §§ 3º e 8º do art. 42-B da Lei Estadual n. 2423/1996:

1. **Publique imediatamente esta decisão no DOE/TCE/AM;**
2. **Notifique as partes envolvidas**, Sr. **Walter Siqueira Brito** (Agente de Contratação), bem como os gestores do **Centro de Serviços Compartilhados – CSC** e da **Fundação Universidade do Estado do Amazonas – UEA**, para que apresentem, no **prazo de 15 dias**, manifestação a respeito dos fatos narrados nesta representação;
3. **Enviar cópia** desta Decisão aos interessados, bem como da petição inicial e seus anexos (fls. 2–375 e 384–621);
4. **Apresentada defesa ou expirado o prazo sem manifestação**, voltem-me os autos.

Manaus, 2 de dezembro de 2025.


ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Relator





PROCESSO: 17062/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

NATUREZA: DENÚNCIA

REPRESENTANTE: RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM, DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ADVOGADO(A): NÃO HÁ

OBJETO: DENÚNCIA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO SR. RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAÚJO EM DESFAVOR DA PREFEITURA DE MANAUS REPRESENTADO NA PESSOA DO CHEFE DO EXECUTIVO, O PREFEITO SR. DAVID ANTÔNIO ABISSAI PEREIRA DE ALMEIDA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA OMISSÃO ADMINISTRATIVA NA MANUTENÇÃO DE BEM PÚBLICO, CONSERVAÇÃO E GESTÃO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO, CONHECIDO COMO PARQUE CIDADE DA CRIANÇA.

RELATOR: ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 61/2025

DECISÃO MONONOCRÁTICA. DENÚNCIA COM MEDIDA CAUTELAR. INDEFERIR PEDIDO CAUTELAR. DETERMINAR A INSTRUÇÃO REGULAR DO PROCESSO.

1) Trata-se de denúncia apresentada pelo vereador Rodrigo Guedes Oliveira de Araújo, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica do TCE/AM, com pedido de concessão de medida cautelar, em face do Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), gestora do Parque Cidade da Criança, localizado no bairro Aleixo, nesta capital.

2) Em 03/11/2025, no DOE-TCE/AM nº 3666, exarei a Decisão Monocrática nº 51/2025 em que oficieei a Prefeitura Municipal de Manaus, na pessoa do Prefeito, Sr. David Antônio Abisai Pereira de Almeida, bem como a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por sua titular ou quem lhe fizer as vezes, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentassem justificativas e documentos pertinentes aos fatos narrados na denúncia autuado no processo nº 17062/2025.

3) Em resposta à solicitação formalizada no Ofício n. 1050/2025 – GTE-MPU, a Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED) apresentou manifestação escrita no Ofício n. 5143/2025 – SEMED/GS, datado de 26 de novembro de 2025, contendo justificativas, documentação técnica e informações complementares solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

4) Inicialmente, a SEMED afirmou a tempestividade da resposta, esclarecendo que o recebimento da notificação ocorreu em 26/11/2025 e que todos os documentos e esclarecimentos foram remetidos dentro do prazo estipulado. Assim, requereu que a manifestação fosse considerada regular para fins de instrução do processo.





5) Quanto ao conteúdo da resposta, a SEMED organizou sua manifestação em três eixos principais, conforme os questionamentos apresentados pelo TCE-AM:

5.1) Relação Detalhada dos Contratos (2023 a 2025):

A SEMED informou ter celebrado contratos administrativos com duas empresas no período em questão: BDT Engenharia Ltda. e P1 Construtora Ltda., ambas contratadas para prestação de serviços vinculados à gestão, conservação, manutenção e outras ações no Parque Cidade da Criança. Essa relação contratual envolveu atividades como reparos corretivos e preventivos, fornecimento de materiais, instalação de equipamentos, serviços de pintura, iluminação e pequenas obras estruturais.

5.2) Envio de Documentos Contratuais e Administrativos:

Em anexo ao ofício, foram incluídas as cópias integrais dos contratos firmados, acompanhadas de seus respectivos termos aditivos, planilhas orçamentárias e registros de pagamentos. Também foram anexadas notas de empenho, liquidações, ordens de serviço e outras peças administrativas que demonstram a execução parcial dos objetos contratados, especialmente nos meses de setembro e outubro de 2025.

5.3) Esclarecimentos sobre as Ações Administrativas Executadas:

A SEMED detalhou que ações de manutenção e conservação foram efetivamente realizadas, embora de forma pontual e sob demanda. Destacou que essas ações incluíram:

Limpeza regular das áreas do parque;

Reparos estruturais, como consertos em brinquedos e instalações;

Manutenção da iluminação pública interna;

Fornecimento de materiais diversos;

Serviços de conservação predial e ambiental.

6) Contudo, a SEMED reconheceu expressamente a inexistência de um cronograma pré-definido de manutenção para o parque, justificando que as intervenções ocorrem mediante solicitação da administração local e após validação técnica do Departamento de Engenharia e Transporte (DET/SEMED). Esse ponto é relevante, pois corrobora a alegação do denunciante quanto à ausência de planejamento sistemático e contínuo para manutenção preventiva.

7) A manifestação foi acompanhada por relatórios técnicos, cronograma de ações em planejamento, registros de vistorias, laudos com mapeamento de danos e projeções de intervenções estruturais. Os documentos foram encaminhados com o intuito de demonstrar que a SEMED tem buscado garantir a continuidade segura das atividades no Parque Cidade da Criança, ainda que de forma reativa e sem planejamento consolidado.





8) Por fim, a SEMED reforçou que está tomando providências administrativas para corrigir eventuais falhas identificadas e que permanece à disposição do Tribunal para prestar novos esclarecimentos ou apresentar documentação adicional que se fizer necessária à elucidação do caso.

9) Válido retomar os apontamentos trazidos na exordial. O denunciante alega omissão administrativa continuada na manutenção e conservação do referido equipamento público, cuja finalidade precípua é o lazer e o desenvolvimento sociocultural infanto-juvenil. Aponta que, desde pelo menos o ano de 2023, o parque encontra-se em estado de degradação estrutural, com brinquedos danificados, fiação elétrica exposta, iluminação inoperante, acúmulo de lixo, ausência de vigilância e demais situações que colocam em risco a integridade física dos frequentadores, especialmente crianças.

10) Acrescenta que foram feitos diversos encaminhamentos oficiais, requerimentos, indicações e ofícios, pela Câmara Municipal às unidades gestoras competentes, sem que tenha havido resposta efetiva ou solução concreta. Ainda, pontua que o próprio prefeito anunciou publicamente, em fevereiro de 2025, a intenção de reformar o parque, reconhecendo a alta frequência de visitantes (mais de 500 pessoas por semana), mas sem apresentar cronograma ou execução das obras prometidas.

11) Para reforçar a urgência, o denunciante menciona a instauração de Inquérito Civil pelo Ministério Público Estadual (n. 06.2025.00000445-7), demonstrando que os fatos já extrapolam o debate político e atingem a esfera institucional.

12) Com base nesses elementos, requer a concessão de medida cautelar para compelir o Município a apresentar plano de recuperação do parque, adotar providências imediatas de segurança, permitir auditoria técnica pelo TCE/AM, afastar gestores eventualmente responsáveis por obstrução da fiscalização e viabilizar a celebração de Termo de Ajustamento de Gestão. Sustenta, por fim, que a intervenção cautelar é essencial para prevenir acidentes, assegurar o uso seguro do espaço e resguardar o interesse público.

13) Diante dos argumentos e documentos constantes dos autos, passo a me manifestar, nesta oportunidade, exclusivamente sobre o pedido de medida cautelar.

14) É pacífico, tanto na doutrina quanto na jurisprudência, que a concessão de medida cautelar por Tribunais de Contas está condicionada à presença simultânea de dois requisitos essenciais: o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*. Estes elementos são indispensáveis para justificar a adoção de providência urgente e excepcional, antes do julgamento definitivo do mérito da denúncia.

15) O *fumus boni iuris* diz respeito à plausibilidade jurídica do direito invocado, ou seja, a existência de indícios mínimos de que os fatos relatados possam configurar, em tese, irregularidade passível de apuração e sanção. Já o *periculum in mora* se refere à urgência na intervenção, caracterizada pelo risco concreto e iminente de dano irreversível ao interesse público, caso não haja imediata suspensão do ato impugnado.

16) No caso em exame, verifico que o requisito do *fumus boni iuris* encontra-se presente, ainda que em sede preliminar. As alegações do representante, notadamente quanto à omissão administrativa na manutenção do Parque Cidade da Criança, à deterioração de suas estruturas e à exposição de frequentadores, especialmente





crianças, a riscos de acidentes, não são desprovidas de razoabilidade. As imagens, reportagens e documentos que acompanham a peça inicial, bem como a instauração de inquérito civil pelo Ministério Público, demonstram que há indícios suficientes para justificar a continuidade da apuração.

17) A relevância do bem público em questão, voltado ao lazer e à formação infanto-juvenil, somada à visível deficiência estrutural documentada pelo denunciante, indica a necessidade de investigação aprofundada quanto à eficiência e à regularidade da gestão pública nesse contexto. Por outro lado, a resposta da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio do Ofício n. 5143/2025, apresentou documentação comprobatória de que ações de manutenção vêm sendo executadas, com destaque para a celebração de contratos com a empresa BDT Engenharia Ltda., ordens de serviço e planilhas de obras recentes realizadas em setembro e outubro de 2025. Além disso, foram apresentados relatórios técnicos, cronogramas de ações planejadas e registros de vistoria.

18) Diante disso, embora o direito invocado pelo representante seja plausível e mereça instrução processual adequada, não se verifica, neste momento, a presença do *periculum in mora*, requisito essencial para a concessão de medida cautelar. A urgência qualificada pressupõe risco concreto de dano iminente e irreversível, o que não se evidencia a partir dos elementos atualmente constantes nos autos.

19) A documentação encaminhada pela SEMED indica que o parque encontra-se em funcionamento, ainda que com deficiências, e que ações estruturais vêm sendo implementadas. A própria ausência de interdição do espaço, somada à execução contratual de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos meses recentes, sugere que não há, no momento, omissão inercial que justifique a adoção de providências excepcionais por parte deste Tribunal, como a imposição de obrigações imediatas ou o afastamento de gestores.

20) Ressalte-se que a eventual inexistência de um cronograma fixo de manutenção, embora criticável sob a ótica da gestão preventiva, não configura, por si só, situação de urgência apta a comprometer a efetividade de futura decisão deste Tribunal. A continuidade da prestação de serviços e a alocação de recursos contratualmente definidos afastam a caracterização de risco atual de lesão grave ao interesse público ou à integridade física dos usuários.

21) Frise-se que a negativa da medida cautelar não importa em convalidação das condutas administrativas questionadas, tampouco prejudica a ampla apuração dos fatos. Caso, no curso da instrução, reste comprovada a ocorrência de irregularidades, caberá a esta Corte adotar as providências sancionatórias e corretivas cabíveis, inclusive com eventual responsabilização dos agentes públicos e determinação de medidas reparatórias.

22) Diante do exposto, por ausência de demonstração de risco iminente e concreto de lesão irreparável ao interesse público, entendo que não se encontra preenchido o requisito do *periculum in mora*, razão pela qual nego o pedido de concessão de medida cautelar.

23) Com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

23.1) INDEFIRO o pedido de concessão de medida cautelar formulado na presente denúncia, com fundamento no art. 1º, inciso XX, da Lei nº 2.423/1996 c/c o art. 3º da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM, tendo em vista a ausência, na presente fase processual, do requisito do perigo de dano irreparável (*periculum in mora*), conforme fundamentação exposta nos itens anteriores;



23.2) DETERMINO à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

- a) PUBLIQUE esta decisão monocrática no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, considerando o interesse público que permeia o caso;
- b) OFICIE à Prefeitura Municipal de Manaus, na pessoa do Prefeito, bem como à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para que tomem ciência formal do conteúdo desta decisão;
- c) DÊ CIÊNCIA ao Colegiado desta Corte de Contas, na primeira sessão subsequente, conforme o disposto no art. 1º, § 1º, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM;
- d) DÊ CIÊNCIA ao denunciante acerca do indeferimento da medida cautelar requerida;
- e) REMITA-SE os autos à unidade técnica competente para fins de instrução sob o rito ordinário, nos termos regimentais e legais aplicáveis.

GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de dezembro de 2025.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Relator

DMC





Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Corregedor-Geral

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Ouvidor-Geral

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Presidentes das Câmaras

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Carlos Alberto Souza de Almeida

Elissandra Monteiro Freire

Elizângela Lima Costa Marinho

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Secretário-Geral de Administração

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

Secretário-Geral de Controle Externo

Mario Augusto Takumi Sato

Secretária-Geral do Tribunal Pleno

Bianca Figliuolo

Secretário de Tecnologia da Informação

Elynder Belarmino da Silva Lins

Secretário de Inteligência

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

Telefones Úteis

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / **OUVIDORIA** 3301-8222/0800-208-0007 / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301/ **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** 3301-8186 / **SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO** 3301-8153 / **SECRETARIA DE TECNOLOGIA** 3301-8119/ **LICITAÇÃO** 3301-8150 / **COMUNICAÇÃO** 3301- 8180 / **DIRETORIA DO MPC** 3301-8232 / **PROTOCOLO** 3301-8112

